



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 854 - 28 de junho de 2019

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Chefe de Gabinete:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Jr

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

Procurador:

Dr. Israel Telis da Rocha

Prefeita Universitária:

Simone Aparecida Pellizon

Secretário Geral:

Prof. Daniel Pansarelli

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7577

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	11
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA.....	19
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	23
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	25
SUGEPE	88
CORREGEDORIA	103
ARI.....	105
CCNH	107
CECS.....	117

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 228, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Reconduz membro da Comissão de Ética da UFABC.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DE REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Reconduzir a servidora Andrea Fernandes de Lima (SIAPE: 2110196), à condição de membro titular da Comissão de Ética da UFABC (CE-UFABC), na qual exerce o cargo de Presidente (Portaria da Reitoria da UFABC nº 309/2017), a contar de 17 de junho de 2019.

Wagner Alves Carvalho
Reitor em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 229, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

*Republica portaria de composição da Comissão de
Ética da UFABC.*

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 5º do Decreto nº 9.759/2019,

REPUBLICA:

O ato normativo de manutenção da Comissão de Ética da Universidade Federal do ABC (CE-UFABC), criada em 26 de outubro de 2011 pela Portaria da Reitoria nº 567, publicada no Boletim de Serviço nº 188 da UFABC, em observância ao disposto no artigo 2º do Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994:

A CE-UFABC é composta por seis membros, dos quais três são titulares e três suplentes, e por um secretário:

- ✓ Titular: Andrea Fernandes de Lima (Presidente) – SIAPE: 2110196 (Portaria da Reitoria da UFABC nº 217/2016; nº 309/2017 e nº 228/2019);
- ✓ Titular: Nathalie de Almeida Bressiani – SIAPE: 2297308 (Portaria da Reitoria da UFABC nº 309/2017);
- ✓ Titular: Sergio Roberto Meneses de Carvalho – SIAPE: 2149476 (Portaria da Reitoria da UFABC nº 338/2017);
- ✓ Suplente: Arlene Martinez Ricoldi – SIAPE: 2318885 (Portaria da Reitoria da UFABC nº 10/2018);
- ✓ Suplente: Cargo vago, com processo de seleção em andamento;
- ✓ Suplente: Cargo vago, com processo de seleção em andamento; e
- ✓ Secretário: Cargo vago, com processo de seleção em andamento.

Dácio Roberto Matheus
Reitor

 **Universidade Federal do ABC**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 • Bairro Santa Terezinha • Santo André - SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7092
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 230, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Concede redução da jornada de trabalho para 30 horas semanais ao servidor João Victor Cavalcante dos Santos.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder redução da jornada de trabalho de 40 horas semanais para 30 horas semanais, com remuneração proporcional, nos termos do Art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 2001, ao servidor JOÃO VICTOR CAVALCANTE DOS SANTOS, SIAPE 2093040, a contar de 01/07/2019.

Dácio Roberto Matheus
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 231, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Reverte a jornada de trabalho do servidor David Ratcov da Silva para 40 horas semanais.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Reverter a jornada de 30 horas do servidor *David Ratcov da Silva*, SIAPE 2089379, concedida pela Portaria nº 52/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 722 de 09 de fevereiro de 2018, para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do Art. 5º, § 3º, da Medida Provisória nº 2.174-28 de 2001, a partir de 28/06/2019.

Dácio Roberto Matheus
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 232, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Reverte a jornada de trabalho da servidora Renata Tonelotti para 40 horas semanais.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Reverter a jornada de 30 horas da servidora RENATA TONELOTTI, SIAPE 1534023, concedida pela Portaria nº 388/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 591 de 23 de setembro de 2016, para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do Art. 5º, § 3º, da Medida Provisória nº 2.174-28 de 2001, durante o período de 01 a 30 de julho de 2019.

Dácio Roberto Matheus
Reitor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7553
proad@ufabc.edu.br

PORTARIA Nº 44, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Revoga a Portaria nº 011/2019 e designa novos fiscais para o Contrato de Adesão nº 9912290353 firmado com os Correios.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria da PROAD nº 011, de 29 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 815, de 1º de fevereiro de 2019, página 16.

Art. 2º - Designar a servidora Ana Cristina Martins dos Santos (SIAPE nº 1982394) para responder como Gestora responsável pelo Contrato de Adesão nº 9912290353, processo nº 23006.002261/2016-85, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, tendo como Gestores substitutos a servidora Anália Bethsaida Barbosa (SIAPE nº 1971113), a servidora Cláudia Polimeno (SIAPE nº 1824140) e o servidor Rafael de Freitas (SIAPE nº 1689993).

Art. 3º - Designar como Fiscais Setoriais do CCNH os seguintes servidores: Adriano Reinaldo V. Benvenho (SIAPE nº 1676378), Alberto José Arab Olavarrieta (SIAPE nº 1848397), Alexandre Z. Carvalho (SIAPE nº 1909336), Alysson Fábio Ferrari (SIAPE nº 2616823), Ana Melva Champi Farfán (SIAPE nº 1676360), Anderson Orzari Ribeiro (SIAPE nº 1544379), André Sarto Polo (SIAPE nº 1671688), Artur Franz Keppler (SIAPE nº 1909951), Bruno Lemos Batista (SIAPE nº 2046361), Carlos Alberto da Silva (SIAPE nº 1771857), Carlos Suetoshi Miyazawa (SIAPE nº 1123978), Célio Adrega de Moura Júnior (SIAPE nº 1770888), Charles Morphy Dias dos Santos (SIAPE nº 1676326), Dalmo Mandelli (SIAPE nº 1762430),

Daniele Ribeiro de Araújo (SIAPE nº 1675708), Eduardo de Moraes Gregores (SIAPE nº 1544422), Elizabete Campos de Lima (SIAPE nº 1545914), Fabio Furlan Ferreira (SIAPE nº 1734908), Fernanda Dias (SIAPE nº 1941387), Fernando Zaniolo Gibran (SIAPE nº 1763449), German Lugones (SIAPE nº 1549709), Giselle Cerchiaro (SIAPE nº 1544365), Gustavo Muniz Dias (SIAPE nº 1768895), Hueder Paulo Moisés de Oliveira (SIAPE nº 1864481), Iseli Lourenço Nantes (SIAPE nº 1707133), Ivanise Gaubeur (SIAPE nº 1543683), José Antônio Souza (SIAPE nº 2605463), José Carlos Rodrigues (SIAPE nº 1544248), José Javier Sáez Acuña (SIAPE nº 1968862), Letícia Mendonça Ferreira (SIAPE nº 1652541), Luana Sucupira Pedroza (SIAPE nº 2218228), Luciana Campos Paulino (SIAPE nº 1640121), Luciano Soares da Cruz (SIAPE nº 1762413), Maisa Helena Altarugio (SIAPE nº 1658927), Mirian Pacheco Silva (SIAPE nº 1364215), Marcelo Augusto Christoffolete (SIAPE nº 1653932), Marcelo Augusto Leigui de Oliveira (SIAPE nº 1545176), Márcia Aparecida Sperança (SIAPE nº 1675714), Márcio de Souza Werneck (SIAPE nº 1762355), Marco Antonio Bueno Filho (SIAPE nº 1802150), Mauro Coelho dos Santos (SIAPE nº 1544381), Mauro Rogério Cosentino (SIAPE nº 2193285), Natália Pirani Ghilardi-Lopes (SIAPE nº 1762351), Nathalia de Setta Costa (SIAPE nº 1912347), Otto Müller Patrão de Oliveira (SIAPE nº 1834571), Raquel Ribeiro (SIAPE nº 1676338), Ricardo Augusto Lombello (SIAPE nº 1676265), Ricardo Jannini Sawaya (SIAPE nº 1804548), Roberto Menezes Serra (SIAPE nº 1544235), Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha (SIAPE nº 1623562), Rodrigo Maghdissian Cordeiro (SIAPE nº 1764199), Valery Schesnovich (SIAPE nº 2608929), Vanessa Kruth Verdade (SIAPE nº 1763457), Vani Xavier de Oliveira Junior (SIAPE nº 1544344), Vilson Tonin Zanchin (SIAPE nº 382324), Wanius José G. da Silva (SIAPE nº 1763495), William José Steinle (SIAPE nº 1998470), Gustavo Martini Dalpian (SIAPE nº 1544408), Karina Passalacqua Morelli Frin (SIAPE nº 1623774) e Tiago Rodrigues (SIAPE nº 1674592).

VANESSA CERVELIN SEGURA

Pró-Reitora Adjunta de Administração

Portaria da Reitoria nº 28, DOU de 1º de fevereiro de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7553
proad@ufabc.edu.br

PORTARIA Nº 45, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Revoga a Portaria da PROAD nº 042, de 12 de junho de 2019 e designa novos fiscais para o Contrato nº 13/2019.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria da PROAD nº 042, de 12 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 851, de 14 de junho de 2019, página 13.

Art. 2º - Designar o servidor Olympio Barbanti Junior (SIAPE nº 1326285) para responder como Gestor do Contrato nº 013/2019, processo nº 23006.000192/2019-18, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa D'COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI.

Art. 3º - Designar a servidora Maria Eunice Ribeiro do Nascimento (SIAPE nº 1680311) para responder como Fiscal Técnico e o servidor Ricardo José Andrade (SIAPE nº 2111139) para responder como Fiscal Administrativo.

VANESSA CERVELIN SEGURA
Pró-Reitora Adjunta de Administração
Portaria da Reitoria nº 28, DOU de 1º de fevereiro de 2019.

 Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7553
proad@ufabc.edu.br

PORTARIA Nº 46, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Designa o servidor Olympio Barbanti Junior para responder como Gestor do Contrato nº 014/2019.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Olympio Barbanti Junior (SIAPE nº 1326285) para responder como Gestor do Contrato nº 014/2019, processo nº 23006.000422/2019-49, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa GS BRANDING E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - Designar a servidora Maria Eunice Ribeiro do Nascimento (SIAPE nº 1680311) para responder como Fiscal Técnico e o servidor Ricardo José Andrade (SIAPE nº 2111139) para responder como Fiscal Administrativo.

VANESSA CERVELIN SEGURA
Pró-Reitora Adjunta de Administração
Portaria da Reitoria nº 28, DOU de 1º de fevereiro de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7553
proad@ufabc.edu.br

PORTARIA Nº 47, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Designa a servidora Renata Vieira Massa para responder como Gestora do Contrato nº 015/2019.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Renata Vieira Massa (SIAPE nº 2029062) para responder como Gestora do Contrato nº 015/2019, processo nº 23006.001378/2018-11, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA.

Art. 2º - Designar a servidora Rosana Siero (SIAPE nº 1974673) para responder como Fiscal Técnico e a servidora Nivalda M. Silva Figueira (SIAPE nº 1659355) para responder como Fiscal Administrativo.

VANESSA CERVELIN SEGURA
Pró-Reitora Adjunta de Administração
Portaria da Reitoria nº 28, DOU de 1º de fevereiro de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7553
proad@ufabc.edu.br

PORTARIA Nº 48, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Designa o servidor Thiago Branquinho de Queiroz para responder como Fiscal responsável pela Ata SRP nº 015/2019.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Thiago Branquinho de Queiroz (SIAPE nº 2249395) para responder como Fiscal responsável pela Ata SRP nº 015/2019, processo nº 23006.000220/2019-05, firmada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa TOTAL MG EQUIPAMENTOS LTDA, tendo como substituto o servidor Gustavo Franco Xavier (SIAPE nº 2378520).

VANESSA CERVELIN SEGURA

Pró-Reitora Adjunta de Administração

Portaria da Reitoria nº 28, DOU de 1º de fevereiro de 2019.



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7553
proad@ufabc.edu.br

PORTARIA Nº 49, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Designa o servidor Olympio Barbanti Junior para responder como Gestor do Contrato nº 017/2019.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Olympio Barbanti Junior (SIAPE nº 1326285) para responder como Gestor do Contrato nº 017/2019, processo nº 23006.000163/2019-56, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa MELHOR SABOR SERVIÇOS CATERING LTDA.

Art. 2º - Designar a servidora Giselda Cristina Ferreira (SIAPE nº 16716507) para responder como Fiscal Técnico e a servidora Priscila Carvalho Dalviasom (SIAPE nº 1624667) para responder como Fiscal Administrativo.

VANESSA CERVELIN SEGURA
Pró-Reitora Adjunta de Administração
Portaria da Reitoria nº 28, DOU de 1º de fevereiro de 2019.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Editora UFABC

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7246
editora@ufabc.edu.br

PORTARIA EDUFABC Nº 002, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia membros para o Conselho Editorial da Editora UFABC (EdUFABC).

O COORDENADOR DA EDITORA UFABC (EDUFABC), nomeado pela Portaria nº 75 de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ o Edital nº 004/2019 da EdUFABC para composição de seu Conselho Editorial;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros do Conselho Editorial da EdUFABC para a área “Ciências Naturais e Cognição”, os seguintes servidores:

- I. Tiago Fernandes Carrijo

Art. 2º Nomear como membros do Conselho Editorial da EdUFABC para a área “Ciências Sociais”, os seguintes servidores:

- I. Sérgio Amadeu da Silveira
- II. Claudio Luis Camargo Penteadó

Art. 3º Nomear como membros do Conselho Editorial da EdUFABC para a área “Educação e Licenciatura”, os seguintes servidores:

- I. Luciana Xavier de Oliveira

Art. 4º Os membros do Conselho Editorial aqui nomeados terão mandato até o dia 30 de abril de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Fernando Costa Mattos
Coordenador da Editora UFABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura/UFABC
SIAPE 1837751



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Av. dos Estados, 5001 · Bairro · Santa Terezinha·
09210-580 · Santo André – SP - Fone: (11) 3356-7281
proec@ufabc.edu.br

EDITAL PROEC Nº 009/2019
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA

Altera o cronograma constante do Edital ProEC nº 009/2019 - Edital de chamada para renovação de ações extensionistas para 2020.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), torna pública a alteração de cronograma, nos termos que seguem abaixo, referente ao item 18 do Edital ProEC nº 009/2019 - Edital de chamada para renovação de ações extensionistas para 2020, publicado no Boletim de Serviço nº 834, de 12 de abril de 2019.

18. DO CRONOGRAMA

Ação	Data / Período
Submissão de propostas de renovação	De 12 de abril a 15 de maio de 2019
Reabertura do prazo de submissão de propostas de renovação	De 18 a 20 de maio de 2019
Análise de propostas submetidas – Fase 1	De 21 a 31 de maio de 2019
Publicação da lista de propostas submetidas e indicação da necessidade de adequação(ões)	14 de junho de 2019
Período de readequação e ressubmissão das propostas	De 17 de junho a 3 de julho de 2019
Análise de propostas ressubmetidas – Fase 2	De 4 a 19 de julho de 2019
Publicação da homologação das inscrições	24 de julho de 2019
Publicação do resultado parcial	13 de agosto de 2019
Solicitação de reconsideração	15 e 16 de agosto de 2019
Publicação do resultado final	6 de setembro de 2019

Santo André, 28 de junho de 2019.

Evonir Albrecht
Pró-Reitor de Extensão e Cultura em Exercício

 **Universidade Federal do ABC**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Av. dos Estados, 5001 · Bairro · Santa Terezinha·
09210-580 · Santo André – SP - Fone: (11) 3356-7281
proec@ufabc.edu.br

EDITAL PROEC Nº 010/2019
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA

Altera o cronograma constante do Edital ProEC nº 010/2019 - Edital de chamada para renovação de ações culturais para 2020.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), torna pública a alteração de cronograma, nos termos que seguem abaixo, referente ao item 19 do Edital ProEC nº 010/2019 - Edital de chamada para renovação de ações culturais para 2020, publicado no Boletim de Serviço nº 834, de 12 de abril de 2019.

19. DO CRONOGRAMA

Ação	Data / Período
Submissão de propostas de renovação	De 12 de abril a 15 de maio de 2019
Reabertura do prazo de submissão de propostas de renovação	De 18 a 20 de maio de 2019
Análise de propostas submetidas – Fase 1	De 21 a 31 de maio de 2019
Publicação da lista de propostas submetidas e indicação da necessidade de adequação(ões)	14 de junho de 2019
Período de readequação e ressubmissão das propostas	De 17 de junho a 3 de julho de 2019
Análise de propostas ressubmetidas – Fase 2	De 4 a 19 de julho de 2019
Publicação da homologação das inscrições	24 de julho de 2019
Publicação do resultado parcial	13 de agosto de 2019
Solicitação de reconsideração	15 e 16 de agosto de 2019
Publicação do resultado final	6 de setembro de 2019

Santo André, 28 de junho de 2019.

Evonir Albrecht
Pró-Reitor de Extensão e Cultura em Exercício

 **Universidade Federal do ABC**

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7020
dpag.prograd@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROGRAD Nº 026, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Institui Comissão que coordenará o processo de seleção de alunos do Programa de Educação Tutorial PET, conforme Edital nº 014/2019 e Edital nº 015/2019.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria nº 161 de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão com objetivo de coordenar o processo seletivo de alunos bolsistas e formação de cadastro reserva para o Grupo PET “Ciência, Tecnologia e Inovação” (CT&I) referente ao Programa de Educação Tutorial – PET/UFABC, a ser composta pelos seguintes membros:

- Prof^a. Dr^a. Silvia Honda Takada
- Prof^a. Dr^a. Renata Simões
- Maria Estela Conceição de Oliveira de Souza
- Virginia de Sousa Slivar
- Carolina Mattos Schuindt
- Nauan Francisco Silva Gasperin
- Gustavo Brito da Silva
- Guilherme Medina Lira Lourenti

Art. 2º Esta Comissão se extinguirá com a homologação do resultado deste processo.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Paula Ayako Tiba
Pró-Reitora de Graduação

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Avenida dos Estados, 5001 · Bloco B · 4º andar · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Telefone: (11) 4996-0011
progr@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO DA CPG Nº 53, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Aprova a revisão das normas internas do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática.

A COMISSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO (CPG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações de sua V sessão ordinária, realizada em 26 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as normas internas do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Art. 3º Os discentes veteranos continuam vinculados à versão curricular vigente no período do ingresso.

Charles Morphy Dias dos Santos
Presidente

NORMAS INTERNAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS E DA MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

O Programa de Pós-Graduação em Ensino, História e Filosofia das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC (UFABC) foi aprovado em 25 de novembro de 2009 pelo Conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), em 01 de dezembro de 2009 pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), em 16 de dezembro de 2009 pelo Conselho de Ensino e Pesquisa (ConsEP) e, em 30 de março de 2010, pelo Conselho Universitário (ConsUni), estando reconhecido pela Portaria do Ministério da Educação nº 1.325 de 21/09/2011 – DOU 22/09/2011. Pela Portaria do Ministério da Educação nº 522 de 17/04/2017 – DOU 18/04/2017, o nome do Programa passa a ser Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática.

TÍTULO I DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - O Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática (PEHCM) da UFABC tem por objetivo a formação de recursos humanos destinados à docência em nível superior, à pesquisa, ao estímulo do ensino científico e outras atividades afins às áreas de Ensino e História das Ciências e da Matemática, em consonância com os objetivos gerais descritos no Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC.

TÍTULO II DAS LINHAS DE PESQUISA

Artigo 2º - O PEHCM da UFABC possui as seguintes linhas de pesquisa: 1) Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática (EA); 2) Formação de Professores de Ciências e Matemática (FP); 3) História das Ciências e da Matemática e suas Interfaces com a Educação (HC).

TÍTULO III DA COORDENAÇÃO

Artigo 3º - A coordenação do Programa de Pós-Graduação – CoPG - em Ensino e História das Ciências e da Matemática da UFABC é constituída pelos seguintes membros:

I – 1 (um) coordenador e 1 (um) vice-coordenador, ambos docentes permanentes do Programa;

II – 4 (quatro) membros representantes docentes com seus respectivos suplentes, todos docentes permanentes do Programa;

III – 1 (um) representante discente, com seu respectivo suplente.

§ 1º - São elegíveis para a coordenação do Programa os docentes credenciados como permanentes e com dedicação exclusiva e os discentes regularmente matriculados no Programa.

§ 2º - Será de 2 (dois) anos o mandato do coordenador e do vice-coordenador, admitida uma recondução ao cargo.

§ 3º - Será de 2 (dois) anos o mandato dos membros representantes docentes, admitida uma recondução ao cargo.

§ 4º - Será de 1 (um) ano o mandato do membro representante discente.

§ 5º - Para a eleição do coordenador e do vice-coordenador, assim como para a eleição dos membros representantes docentes, terão direito a voto os docentes credenciados no Programa, como permanentes.

§ 6º - A eleição do membro representante discente se fará entre os discentes regularmente matriculados no Programa.

Artigo 4º - São atribuições do coordenador do Programa:

I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da coordenação do Programa (CoPG), bem como as reuniões plenárias com todos os docentes credenciados no Programa.

II - Representar a coordenação do Programa junto a Comissão de Pós-Graduação (CPG) da UFABC e nas demais instâncias cabíveis, internas ou externas à UFABC.

III - Executar as ações definidas pela CoPG, zelando pelo desenvolvimento adequado das atividades relacionadas ao Programa.

IV – Coordenar os trabalhos relativos aos processos de avaliação do Programa demandados pela Capes.

§ 1º – O vice-coordenador deverá substituir o coordenador em suas atividades, quando este apresentar impedimentos de quaisquer ordens.

§ 2º - Em uma situação, na qual ocorrer ausência simultânea do coordenador e do vice-coordenador, eles deverão indicar um membro da coordenação para substituí-los temporariamente em suas atividades.

Artigo 5º - São atribuições da coordenação do Programa (CoPG):

I - Planejar e divulgar o calendário, a pauta e as atas de suas reuniões e das reuniões plenárias que envolvam todos os docentes credenciados;

II - Realizar e divulgar o planejamento anual de oferta de disciplinas do Programa e de alocação didática dos docentes;

III – Deliberar sobre a criação, alteração ou extinção de disciplinas e a estrutura do Programa, submetendo as propostas acerca desses assuntos para votação em reunião plenária com os docentes credenciados no Programa;

IV - Estabelecer e divulgar fluxos, procedimentos e prazos específicos sobre todas as atividades e requisitos que deverão ser cumpridos pelos discentes para conclusão dos cursos do Programa;

V – Avaliar a indicação e emitir pareceres sobre a composição de bancas examinadoras para os exames de qualificação e de defesa de dissertação ou tese;

VI - Planejar e executar processos seletivos para admissão de discentes ao Programa;

VII - Definir critérios para a atribuição de bolsas de estudo institucionais aos discentes;

VIII - Analisar solicitações dos discentes, como as de trancamento de matrícula e de desistência do Programa;

IX – Emitir pareceres acerca do credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes do Programa;

X – Conduzir a avaliação dos Relatórios de Atividades Complementares dos discentes regularmente matriculados, conforme modelo divulgado pela própria coordenação no site do Programa;

XI – Analisar solicitações referentes a disciplinas cursadas pelos discentes em outros Programas de Pós-graduação externos à UFABC;

XII – Analisar solicitações específicas encaminhadas por docentes e discentes sobre assuntos pertinentes ao Programa;

XIII – Organizar e realizar o processo eleitoral para eleição dos membros da coordenação;

XIV – Criar comissões e/ou grupos de trabalho específicos para tratar de assuntos pertinentes ao Programa.

Parágrafo único - Os membros suplentes deverão substituir seus respectivos titulares nas atividades da coordenação, quando estes apresentarem impedimentos de quaisquer ordens.

Artigo 6º - As reuniões da coordenação são abertas ao público e as decisões devem ser publicadas na página do Programa na internet.

Artigo 7º - Em casos que requeiram decisão por votação, o vice-coordenador e os representantes titulares terão direito a voto, cabendo ao coordenador o voto de qualidade, quando necessário.

§ 1º - Os representantes suplentes somente terão direito a voto na ausência dos respectivos titulares.

§ 2º - Em assuntos nos quais haja envolvimento direto de um ou mais membros da coordenação, estes deverão abster-se em participar do processo decisório.

TÍTULO IV DO CORPO DOCENTE

Artigo 8º - O corpo docente do Programa é constituído por docentes permanentes, colaboradores e visitantes, credenciados pela coordenação do Programa, com homologação pela CPG.

§ 1º - Docentes permanentes são os que atuam no Programa de forma direta e contínua, formando o núcleo estável do Programa, desenvolvendo as principais atividades de ensino, orientação e pesquisa, garantindo o bom desenvolvimento do Programa.

§ 2º - Docentes colaboradores são aqueles que participam de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de discentes.

§ 3º - Docentes visitantes são aqueles de vinculação eventual, para atividades com tempo determinado, resultado de cooperações ou intercâmbios, pertencentes a outras instituições de ensino e pesquisa.

Artigo 9º - São atribuições dos membros do corpo docente, conforme Regimento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFABC:

I - Colaborar com as atividades acadêmicas do Programa, tais como: ministrar disciplinas, participar de bancas examinadoras, participar da organização de seminários, de eventos científicos, de processos seletivos e demais atividades promovidas pelo Programa;

II - Atender as solicitações e convocações da coordenação e participar das demais atividades pertinentes ao Programa.

III - Orientar discentes regulares matriculados no Programa;

IV - Definir, em conjunto com seus orientandos, o projeto de pesquisa a ser desenvolvido, cujos resultados comporão a dissertação ou tese;

V - Estabelecer, em comum acordo com seus orientandos, as disciplinas a serem cursadas por eles;

VI - Acompanhar o desenvolvimento da pesquisa de seus orientandos e acompanhar sua assiduidade nas atividades promovidas pelo Programa;

VII - Manter a coordenação do Programa informada a respeito de eventuais dificuldades de seus orientandos no desenvolvimento do projeto de pesquisa e que possam prejudicar a conclusão do curso;

VIII - Informar a coordenação do Programa no caso de o orientando desistir de prosseguir no curso;

IX - Manter a coordenação do Programa informada a respeito de concessões de bolsas de agências de fomento externas à Universidade;

X - Estimular o discente a apresentar trabalhos em eventos técnico-científicos nacionais e internacionais;

XI - Incentivar o discente a participar, como autor e/ou coautor, de publicações de trabalhos em periódicos científicos, livros e capítulos de livros;

XII - Acompanhar o cronograma de trabalho de seus orientandos, de modo que cumpram com os prazos regimentais;

XIII - Manter-se informado sobre as Regras, Normas e Regimento vigentes na Pós-Graduação;

XIV - Realizar esforços para obter financiamento junto a agências de fomento para viabilizar as atividades de pesquisa dentro do Programa.

Parágrafo único - Os critérios para indicação das vagas de orientação serão definidos pela coordenação do Programa (CoPG), considerando-se: (i) a participação docente nas atividades e plenárias do Programa, (ii) a produção acadêmica e (iii) o número de discentes em orientação, sendo o número máximo de orientandos por docente definidos em Portaria específica.

Artigo 10. O perfil dos docentes credenciados deverá ter as seguintes características:

I – Engajamento nas atividades e eventos do Programa, mostrando bom desempenho na orientação dos discentes. Será levado em consideração o número de discentes orientados, o tempo médio de integralização de seus orientandos, a evasão de discentes sob sua orientação e a produção científica envolvendo a participação dos discentes.

II - Publicação regular de artigos científicos em revistas indexadas no sistema *Qualis*, da Capes;

III - Participação regular, com apresentação de trabalhos, em conferências e eventos científicos de sua área de pesquisa.

Artigo 11. O procedimento para troca de orientação poderá se dar por meio de solicitação, em formulário específico disponibilizado no site da ProPG, encaminhado juntamente carta justificativa assinada pelo orientador atual, discente e futuro orientador, indicando consenso entre as partes. O pedido será analisado pela coordenação, que irá proceder ao seu deferimento ou indeferimento.

I- Quando a troca de orientação não se pautar por consenso entre orientador e discente, a solicitação acompanhada de justificativa deverá ser encaminhada para análise da coordenação do Programa.

II - O compromisso de orientação do discente assumido pelo docente poderá ser rompido caso se constate: a ação de plágio na entrega de documentos oficiais (textos para qualificação, trabalhos para disciplinas, dissertações, teses, elaborações de artigos); desacordo incontornável perante a construção do objeto de pesquisa; ocorrência de assédio de qualquer natureza.

Artigo 12. O número de discentes orientados simultaneamente por um docente não pode ser superior ao número máximo estabelecido por Portaria específica da CoPG, a qual será balizada pelos parâmetros vigentes pela Capes.

Artigo 13. Para atender à complexidade ou complementaridade do projeto de pesquisa do discente, a coordenação do Programa poderá aceitar, a pedido do orientador em comum acordo com o discente, a indicação de um coorientador. Nesse caso o orientador

deverá apresentar uma justificativa circunstanciada da necessidade da coorientação, sendo que o reconhecimento do coorientador será realizado segundo os termos constantes no Regimento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFABC.

TÍTULO V

DO CREDENCIAMENTO, RECDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES

Artigo 14. O credenciamento inicial de docentes no Programa poderá ser solicitado somente no período anual designado e divulgado pela Coordenação, por meio de edital específico para esta finalidade e, sendo aceito, o credenciamento será válido por um período de 4 (quatro) anos.

§ 1º. - Poderão ser credenciados como membros do corpo docente, portadores do título de doutor que apresentem produção acadêmica qualificada compatível com a área de Ensino da Capes e conforme normativa expressa em Portaria da CoPG. O perfil docente deverá estar em conformidade com o Artigo 10º destas Normas Internas.

§ 2º. - O pedido de credenciamento de docentes deverá vir acompanhado de uma cópia atualizada do Currículo Lattes, projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o período de credenciamento, o qual deverá estar em consonância com as linhas de pesquisa do Programa, e carta de apresentação à coordenação do Programa, indicando as motivações para a solicitação e as disciplinas do Programa nas quais poderá atuar.

§ 3º. - A critério da coordenação poderá ser solicitada a documentação comprobatória do currículo.

§ 4º. - A Coordenação do Programa indicará 2 (dois) pareceristas, um interno e outro externo à UFABC, para avaliação do perfil do docente em relação ao Programa.

§ 5º. - A avaliação do pedido de credenciamento será orientada pelos pareceres e pela produtividade do docente, que deverá atender aos critérios estabelecidos em Portaria específica da CoPG.

§ 6º. - Será credenciado como docente, permanente ou colaborador, aquele que apresentar, no quadriênio anterior à solicitação, produção intelectual que atenda à normativa expressa em Portaria da CoPG.

Artigo 15. O recredenciamento dos docentes deverá observar os seguintes critérios:

§ 1º. - O credenciamento de docentes permanentes e colaboradores deverá ocorrer a cada 4 (quatro) anos, mediante avaliação da coordenação, contados a partir de sua entrada no Programa.

§ 2º. - Para o credenciamento, os docentes deverão atender aos critérios de produtividade conforme normativa expressa em Portaria da CoPG, critérios estes que são balizados pelos relatórios de avaliação da área de Ensino da Capes.

§ 3º. - A coordenação estabelecerá a cada ano, um ou mais períodos em que deverão ser submetidos todos os pedidos de credenciamento referentes ao quadriênio anterior, independente do mês de vencimento do credenciamento de cada docente.

Parágrafo único - O pedido de credenciamento deverá vir acompanhado de carta de solicitação de credenciamento, cópia do Currículo Lattes atualizado e, observando-se instruções conforme normativa expressa em Portaria da CoPG.

Artigo 16. Docentes credenciados e que, no momento de credenciamento, não atendam aos requisitos indicados para credenciamento, serão descredenciados.

§ 1º. - Os docentes credenciados como permanentes e que não atenderem aos requisitos de credenciamento, mas que possuam orientações em andamento, serão mantidos temporariamente no Programa, na condição de colaboradores, até a conclusão destas orientações, sendo automaticamente descredenciados ao término destas. Os docentes que se encontrarem nesta situação não poderão ofertar novas vagas de orientação em processos seletivos.

§ 2º. - No período anual designado e divulgado pela CoPG, o docente poderá apresentar nova solicitação de credenciamento junto ao Programa, desde que atenda às exigências estabelecidas nestas normas e conforme normativa expressa em Portaria da CoPG.

§ 3º. - Os casos omissos serão analisados pela coordenação do Programa.

Artigo 17. Credenciamento, credenciamento e descredenciamento de docentes orientadores no Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática deverão ser homologados pela Coordenação do Programa.

TÍTULO VI

DA SELEÇÃO DISCENTE, MATRÍCULA E TRANCAMENTO

Artigo 18. A seleção de candidatos para ingresso nos cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmico do PEHCM será realizada com periodicidade definida pela Coordenação do Programa.

Parágrafo único - O ingresso no curso de Doutorado Acadêmico poderá ser realizado por edital de fluxo contínuo, com critérios específicos, respeitando-se as normas presentes no Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC - UFABC.

Artigo 19. A realização do processo seletivo é responsabilidade da Comissão de Seleção, instituída pela Coordenação do Programa.

Artigo 20. Cada processo seletivo será regido por um edital específico, a ser publicado no Boletim de Serviços da UFABC, divulgado na página do Programa na internet e por outros meios cabíveis.

Parágrafo único - A documentação necessária para inscrição no processo seletivo e para a primeira matrícula no Programa dos candidatos aprovados, será disponibilizada no referido edital.

Artigo 21. Os processos para a seleção deverão considerar o mérito acadêmico dos candidatos, através de provas e critérios de pontuação a serem definidas em cada edital.

Artigo 22. São aceitos ao curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico, candidatos diplomados em cursos de Graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação, em atendimento ao inciso III do artigo 44 da Lei 9.394/1996. O aceite do diploma obtido no exterior ocorre de acordo com resolução da CPG.

Artigo 23. O candidato aprovado no processo seletivo, classificado dentro do número de vagas ofertadas pelo respectivo edital, e tendo a definição de um docente orientador, estará apto a se matricular no Programa.

Artigo 24. Os critérios de suficiência ou proficiência em língua(s) estrangeira(s) serão definida nos editais de seleção.

Artigo 25. A matrícula dos discentes regulares deve ser renovada a cada quadrimestre letivo, mediante anuência do orientador, nas datas definidas no calendário acadêmico anual da Pós-Graduação da UFABC.

Parágrafo único - Caso não haja consenso entre orientador e discente sobre a matrícula, caberá ao docente responsável pela orientação encaminhar um relato oficial justificando a situação à coordenação, que encaminhará solução para o problema.

Artigo 26. A CoPG pode aceitar a inscrição de alunos especiais em determinadas disciplinas, sendo estes portadores de diploma de nível superior não matriculados no Programa, que demonstrem interesse em cursar disciplinas cujos conteúdos contribuam para seu aprimoramento profissional e pessoal.

Parágrafo único - A critério da CoPG, e em caráter excepcional, poderá ser facultado ao discente de graduação inscrever-se como aluno especial em disciplina(s) oferecida(s) pelo Programa.

Artigo 27. O trancamento da matrícula no Programa seguirá as normas dispostas pelo Regimento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFABC.

TÍTULO VII

DOS CRÉDITOS, PRAZOS E EXIGÊNCIAS PARA A INTEGRALIZAÇÃO DOS CURSOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Artigo 28. A conclusão do curso de Mestrado Acadêmico exige a integralização de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) créditos em disciplinas, dentre disciplinas obrigatórias e eletivas; 12 (doze) créditos em atividades complementares, as quais devem ser realizadas em período posterior ao ingresso do discente no mestrado; e 48 (quarenta e oito) créditos em elaboração e defesa de dissertação, totalizando-se assim, 108 créditos. A conclusão do curso de Doutorado Acadêmico exige a integralização de, pelo menos, 72 (setenta e dois) créditos em disciplinas, dentre disciplinas obrigatórias e eletivas; 24 (vinte e quatro) créditos em atividades complementares, as quais devem ser realizadas em período posterior ao ingresso do discente no doutorado; e 72 (setenta e dois) créditos em elaboração e defesa de tese, totalizando-se assim, 168 créditos. Conforme o Regimento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFABC, cada unidade de crédito corresponde a 12 (doze) horas de atividades programadas compreendendo aulas, seminários, trabalhos de laboratório ou de campo, estudos individuais e redação da dissertação ou tese.

Parágrafo único - Para discentes que tenham usufruído de bolsa de estudo durante o curso de Mestrado ou Doutorado, seja da UFABC ou de qualquer agência de fomento, é obrigatório a realização de estágio docente supervisionado, segundo normatização da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFABC.

Artigo 29. As disciplinas eletivas necessárias para integralização dos créditos exigidos serão definidas pelo discente, em conjunto com o respectivo docente orientador.

Parágrafo único - O discente poderá cursar, até 20% dos créditos necessários em disciplinas para obtenção dos títulos de Mestre ou de Doutor, em outros Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela Capes, externos à UFABC. Nesse caso, o discente deverá apresentar à coordenação uma requisição de validação de créditos com a respectiva justificativa assinada por seu orientador. A coordenação do Programa avaliará a atribuição de créditos à(s) respectiva(s) disciplina(s).

Artigo 30. Os créditos em atividades complementares devem ser contabilizados conforme formulário específico, definido pela CoPG e disponibilizado no site do Programa.

Artigo 31. O cancelamento de matrícula em disciplinas deverá ser solicitado conforme calendário acadêmico.

Parágrafo único - A solicitação de cancelamento de matrícula em disciplinas deverá ser encaminhada seguindo os procedimentos definidos pela Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação e deverá ter a anuência do orientador.

Artigo 32. O prazo para a integralização do curso de Mestrado Acadêmico não poderá ultrapassar os 26 meses, e o prazo para a integralização do curso de Doutorado Acadêmico não poderá ultrapassar os 48 meses, sempre a contar a partir da primeira matrícula do discente nos respectivos cursos.

§ 1º. - Casos específicos de solicitação de prorrogação de prazo serão analisados pela CoPG, mediante solicitação formal, justificativa e documentos comprobatórios assinados pelo discente e orientador.

§ 2º. - A prorrogação não poderá exceder 4 meses para o Mestrado e 12 meses para o Doutorado.

Artigo 33. Para integralização dos cursos de Mestrado ou Doutorado e a obtenção do título de Mestre ou Doutor, o discente deve:

I – Cumprir os créditos, conforme determinado nestas Normas internas;

II – Ser aprovado no exame de qualificação;

III – Ser aprovado na defesa de dissertação ou tese;

III - Estar quite com o sistema de bibliotecas da UFABC.

IV – Estar quite com as obrigações administrativas, financeiras e documentais da Universidade.

V – Entregar o texto definitivo da Dissertação ou Tese na Secretaria da Pós-Graduação dentro do prazo, a contar da data de defesa, de 60 (sessenta) dias no caso de Dissertação, e de 90 dias no caso de Tese.

Artigo 34. O discente que cumprir os requisitos estabelecidos neste título só fará jus ao respectivo diploma após a homologação da documentação correspondente pela CPG.

Artigo 35. O discente será desligado do Programa caso se enquadre em pelo menos uma das situações seguintes,

I – a pedido do discente;

II - por questões disciplinares;

III - por ter descumprido os deveres inerentes à sua condição, como previsto no estatuto e regulamentado no Regimento Geral da UFABC ou em outra normativa da Universidade;

IV - por ultrapassar o prazo máximo para a integralização dos cursos;

V – ter duas reprovações em disciplinas;

VI - for reprovado duas vezes no Exame de Qualificação;

VII - for reprovado duas vezes no Exame de Defesa de Dissertação ou Tese;

VIII - não renovar a matrícula;

IX – ausentar-se dos trabalhos de pesquisa por mais de um quadrimestre, sem justificativa considerada plausível pela coordenação.

TÍTULO VIII

DO RELATÓRIOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Artigo 36. O discente regularmente matriculado no Programa, com a anuência e a apreciação do seu orientador, deverá encaminhar à coordenação do Programa o Relatório de Atividades Complementares, conforme modelo disponibilizado pela CoPG, no site do Programa.

Parágrafo único - O Relatório de Atividades Complementares deverá ser entregue, no mínimo, com 60 (sessenta) dias de antecedência da data de solicitação de Defesa de Dissertação ou Tese, na Secretária da ProPG. As atividades realizadas serão validadas mediante apresentação de documentos comprobatórios e deverão contabilizar, 12 (doze) créditos para o Mestrado Acadêmico, e 24 (vinte e quatro) créditos para o Doutorado Acadêmico.

TÍTULO IX

DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Artigo 37. O discente regularmente matriculado deverá se submeter ao Exame de Qualificação no prazo máximo de 18 meses, a contar da data de seu ingresso no curso de Mestrado Acadêmico, e no prazo máximo de 30 meses, a contar da data de seu ingresso no curso de Doutorado Acadêmico.

§ 1º O docente, em comum acordo com o discente, deverá requerer à Coordenação do PEHCM a realização do Exame de Qualificação, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência, seguindo normativa e fluxo definidos pela PROPG.

§ 2º O Exame de Qualificação consistirá na arguição oral do discente por uma banca examinadora. O discente disporá de até 30 (trinta) minutos para apresentação de seu trabalho, para posteriormente ser arguido pela banca.

§ 3º O texto contendo o trabalho do discente a ser apresentado no Exame deverá ser encaminhado, para todos os membros da banca (titulares e suplentes), no prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes da realização do Exame, sendo este envio de responsabilidade do discente e seu orientador.

§ 4º A banca examinadora será composta segundo indicações constantes no Artigo 40, parágrafos 3º e 4º, destas normas.

§ 5º Para realizar o Exame de Qualificação, o discente deverá ter cumprido no mínimo 80% dos créditos exigidos em disciplinas para a integralização do respectivo curso.

§ 6º Fica a critério do discente e do orientador decidirem se a arguição que constitui o Exame de Qualificação será pública.

§ 7º O resultado do Exame de Qualificação será decidido em sessão secreta pelos membros da banca examinadora.

§ 8º A banca deverá apresentar à coordenação do Programa um parecer circunstanciado contendo a avaliação do trabalho do discente.

§ 9º O discente, em caso de reprovação, poderá submeter novamente seu trabalho ao exame de qualificação por apenas mais uma vez, dentro do prazo máximo de 90 (noventa dias) corridos, no caso do Mestrado e de 120 (dias), no caso do Doutorado, com anuência do orientador.

TÍTULO X

DAS DISSERTAÇÕES E TESES

Artigo 38. É condição para a obtenção do título de Mestre ou de Doutor no PEHCM, a aprovação na apresentação pública de dissertação ou tese, baseada em trabalho autoral desenvolvido pelo discente, de acordo com os objetivos deste Programa de Pós-Graduação.

Parágrafo único - São aceitas Dissertações e Teses em formato monográfico (“tradicional”) e em formato *Multipaper* (“por artigos”), sendo que caso se escolha a segunda opção, esta deverá estar de acordo com orientações indicadas Portaria específica da CoPG

Artigo 39. Para o agendamento da apresentação pública de dissertação ou tese, o discente deve observar as Normas Internas e cumprir os seguintes requisitos:

I – ter sido aprovado em exame de qualificação;

II – ter completado o número de créditos em disciplinas e atividades complementares;

III - ter, no caso do Mestrado, **um artigo submetido, aceito ou publicado** em periódicos *Qualis*, conforme portaria específica publicada pela CoPG. O referido artigo deverá ter sido publicado ou submetido após ingresso no curso de Mestrado e ter o orientador do discente como coautor;

IV- ter, no caso do Doutorado, ou **um artigo aceito** em periódico *Qualis* ou **dois artigos submetidos**, conforme portaria específica publicada pela CoPG. Os referidos artigos deverão ter sido submetidos após ingresso no curso de Doutorado e deverão ter o orientador do discente como coautor.

Artigo 40. A defesa de dissertação ou tese será julgada por uma banca examinadora indicada pelo discente e seu orientador, aprovada pela CoPG e homologada pela CPG.

§ 1º - O orientador do discente é membro nato da banca, da qual lhe cabe a presidência.

§ 2º. - Na impossibilidade do orientador ou coorientador presidir a banca examinadora, caberá a CoPG indicar o presidente da banca.

§ 3º. - As bancas de defesa de dissertação são constituídas por portadores de título de Doutor, sendo, no mínimo, três membros titulares e dois suplentes, dos quais pelo menos um membro titular e um suplente não vinculado ao Programa.

§ 4º. - As bancas de defesa de tese são constituídas por portadores do título de Doutor, sendo, no mínimo, cinco membros titulares e dois suplentes, dos quais pelo menos um

membro titular e um suplente não vinculado ao PPG e um titular e um suplente não vinculado à UFABC.

§ 5º O coorientador pode fazer parte da banca examinadora conjuntamente com o orientador como membro adicional da banca, mas sem direito de voto quanto à aprovação.

§ 6º É assegurada ao discente uma exposição de 40 (quarenta) minutos sobre sua dissertação ou tese, antes da sua arguição pelos membros da banca.

Artigo 41. O julgamento dos membros da banca será expresso por manifestação simples pela aprovação ou reprovação.

§ 1º É facultado a cada membro da banca, juntamente com seu julgamento, emitir parecer e sugestões sobre reformulação do texto da dissertação ou tese.

§ 2º O discente aprovado na defesa pública de dissertação ou tese deve apresentar o texto definitivo para homologação do título de Mestre (no prazo máximo de 60 (sessenta) dias) ou de Doutor (no prazo máximo de 90 (noventa) dias), sempre a contar da data da defesa.

Artigo 42. O docente, em comum acordo com o discente, deverá requerer à Coordenação do PEHCM a realização do Exame de Defesa de Dissertação ou de Teses, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência, seguindo normativa e fluxo definidos pela PROPG.

TÍTULO XI

DA ATRIBUIÇÃO E CANCELAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO

Artigo 43. As bolsas de estudo institucionais, com verba Capes ou UFABC, disponibilizadas ao Programa, serão atribuídas aos discentes pela coordenação, mediante classificação final dos mesmos no processo seletivo ou em edital específico para esta finalidade, à critério da Comissão de Bolsas e Auxílios e da Coordenação do Programa.

Parágrafo único – Para pleitear a renovação da bolsa institucional com verba UFABC, a partir do segundo ano do Programa de Pós-Graduação, o discente deve apresentar à coordenação do Programa comprovação de submissão de pedido de bolsa de estudos a outras agências de fomento.

Artigo 44. O cancelamento da concessão de bolsa de estudo por parte da Coordenação do Programa ocorrerá caso o discente se enquadre em pelo menos uma das seguintes situações:

- I** - Seja desligado do Programa, conforme expresso nas presentes normas;
- II** - Obtenha o conceito C em disciplinas da Pós-Graduação por 2 (duas) vezes;
- III** - Seja reprovado em uma disciplina da Pós-Graduação;
- IV** – Efetue trancamento de matrícula no Programa.
- V** – Seja reprovado no exame de qualificação.

Artigo 45. Em caso de concessão de bolsa por outras agências de fomento, cabe ao discente e ao orientador notificarem, prontamente a Coordenação do Programa, sobre a data de concessão desta nova bolsa, de modo que não haja o recebimento em duplicidade de bolsas de estudo, sendo que valores recebidos indevidamente poderão ser cobrados judicialmente.

TÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 46. Estas normas internas poderão ser alteradas ou complementadas a qualquer momento, através de portarias e deliberações emitidas pela Coordenação do Programa, devidamente homologadas pela CPG da UFABC.

Artigo 47. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Artigo 48. Estas normas entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas

Alameda da Universidade, s/nº, Bairro Anchieta – São Bernardo do Campo – SP

CEP 09606-045 - CNPJ: 07.722.779/0001-06

pgpp@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROPG/PPG-PPU Nº 018/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Formaliza as disciplinas obrigatórias e de opção limitada do curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar os requisitos “disciplinas obrigatórias” para conclusão do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, em virtude das alterações nas Normas Internas do Programa, publicadas no Boletim de serviço nº 828, de 22 de março de 2019.

Art. 2º Para efeitos dessa normativa é exigido aos discentes vinculados nas Normas descritas no artigo 1º, a partir do segundo quadrimestre de 2019, o cumprimento de todas as seguintes “disciplinas obrigatórias” para a conclusão do curso de mestrado:

I – Perspectivas analíticas de Políticas Públicas

II – Estado e Democracia

III – Desenho de Pesquisa

Art. 3º Para efeitos dessa normativa é exigido aos discentes vinculados nas Normas descritas no artigo 1º, a partir do segundo quadrimestre de 2019, o cumprimento de **uma** das seguintes “disciplinas de opção limitada” para a conclusão do curso de mestrado:

I - Métodos quantitativos

II - Métodos qualitativos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a partir de 03 de junho de 2019.

Vanessa Elias de Oliveira

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Pós-graduação

Programa de Pós-graduação em Engenharia e Gestão da Inovação
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
posinovacao@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

PORTARIA DA PROPG/CAPG/PPG-INV Nº 022 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Constituir Comissão de Seleção, responsável pelo processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação, para ingresso no primeiro quadrimestre letivo do ano de 2020 e Comissão de Bolsas, responsável por classificar os candidatos aprovados para fins de atribuição de bolsas.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO DA INOVAÇÃO (PPG-INV) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes Anderson Orzari Ribeiro – 1544379, Alexandre Acácio de Andrade – 1914234, Júlio Francisco Blumetti Facó – 2526701, Silvia Lenyra Meirelles Campos Titotto – 2352043 e Christian Raffaello Baldo – 2269053 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação referente ao ingresso no primeiro quadrimestre letivo do ano de 2020.

§ 1º Cabe a essa comissão a adequada divulgação do processo seletivo a potenciais candidatos e garantir que essa divulgação seja feita em tempo hábil para que ocorram as inscrições.

§ 2º Será de responsabilidade desta comissão, elaborar o Edital de Seleção, classificar e habilitar os candidatos ao Curso de Mestrado conforme os quesitos definidos no citado Edital.

Art. 2º - Designar os servidores docentes Ricardo Gaspar – 1603909, Anderson Orzari Ribeiro – 1544379, Alexandre Acácio de Andrade – 1914234, Júlio Francisco Blumetti Facó – 2526701, Silvia Lenyra Meirelles Campos Titotto – 2352043 e Christian Raffaello Baldo – 2269053, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação.

Parágrafo único - Será de responsabilidade desta comissão classificar os candidatos selecionados ao Curso de Mestrado para fins de atribuição de bolsa, conforme critérios definidos pelo programa e legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação em
Engenharia e Gestão da Informação**

1



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André – SP · CEP 09210-580

PORTARIA DA PROPG/CAPG/PPG-INV Nº 023 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

*Constitui Comissão responsável pelas disciplinas
INV-802 Innovation Lab II e INV-804 Innovation
Lab IV do Programa de Pós-Graduação em
Engenharia e Gestão da Inovação.*

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA E GESTÃO DA INOVAÇÃO (PPG-INV) DA FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes Alexandre Acácio de Andrade – 1914234, Júlio Francisco Blumetti Facó – 2526701 e Luciana Pereira – 1763439 para comporem a Comissão de Organização das disciplinas Lab de Inovação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação referente ao segundo quadrimestre de 2019 (INV-802 Innovation Lab II e INV-804 Innovation Lab IV).

§ 1º Cabe a essa comissão a definição das datas de realização do evento, a definição de seu formato, a organização das atividades e a comunicação adequada para com os discentes do programa.

§ 2º Será de responsabilidade desta comissão, elaborar e divulgar o processo de avaliação dos discentes, assim como elaborar a planilha final dos conceitos para o lançamento desses conceitos no sistema SIGAA pela coordenação do programa, conforme estabelecido nas regras do programa.

§ 3º Esta comissão terá validade até o lançamento dos conceitos no sistema SIGAA e a respectiva divulgação dos conceitos aos discentes do programa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação em
Engenharia e Gestão da Informação**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André – SP - CEP 09210-580
pgene@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

PORTARIA DA PROPG/CAPG/PPG-ENE Nº 024 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Normatiza obrigatoriedade de publicação para discentes de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Energia (PPG-ENE) para fim de homologação de dissertação.

A **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se aprimorar as publicações em periódicos resultantes das pesquisas desenvolvidas no programa e, ainda, o que foi deliberado na Reunião Plenária Docente N. 01/2019, realizada em 13 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar as exigências adicionais relacionadas à obrigatoriedade de publicação para fim de homologação de dissertação de mestrado no PPG-ENE.

§ 1º O Curso considera os seguintes itens para os alunos de mestrado:

- I. Publicação de artigos em revistas avaliadas no Qualis da área de concentração do Programa (interdisciplinar) enquadradas nas 4 (quatro) posições iniciais;
- II. Artigos em processo de revisão em revistas avaliadas no Qualis da área de concentração do Programa (interdisciplinar) enquadradas nas 4 (quatro) posições iniciais;

§ 2º Somente as produções realizadas durante o curso com coautoria do orientador, tendo o discente com autor principal, poderão ser contabilizadas.

§ 3º Artigos não enquadrados na área interdisciplinar também poderão ser avaliados, se o fator de impacto da revista for maior ou igual a 1 (um).

Art. 2º No momento da solicitação de homologação da dissertação o discente deve entregar na Secretaria Acadêmica da Pró-reitora de Pós-Graduação (PROPG) da UFABC, junto com os demais documento exigidos pela PROPG para homologação da dissertação, o requerimento de atendimento à publicação composto dos seguintes documentos:

- I. Formulário solicitando o aceite de publicado para fins de homologação de dissertação;
- II. Carta endereçada ao PPG-ENE apontando o(s) trabalho(s) publicado(s), destacando o vínculo de cada trabalho com o tema da dissertação, Qualis

da revista na área de conhecimento do Programa (interdisciplinar) ou fator de impacto da revista, se for o caso e o *status* que o trabalho se encontra, no processo de revisão, se for o caso;

- III. Anexar as informações complementares que facilitem a avaliação do requerimento, como: a) endereço eletrônico que comprove a produção; b) cópia integral da publicação; c) número do ISSN do periódico; d) comprovante que o artigo está em avaliação; comprovante do Qualis da revista relacionada na área interdisciplinar ou fator de impacto, se for o caso; e) outras informações importantes para avaliação, se houver.

Parágrafo único. Artigos submetidos, que não se encontram em processo de revisão, não serão considerados.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

PUBLIQUE-SE.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Energia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André – SP - CEP 09210-580
pgene@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

PORTARIA DA PROPG/CAPG/PPG-ENE Nº 025 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Institui os critérios para o credenciamento de docentes no Programa de Pós-graduação em Energia (PPG-ENE).

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que foi deliberado na Reunião Plenária Docente N. 01/2019, realizada em 13 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º O credenciamento de docente no PPG-ENE será feito por meio de requerimento à Coordenação do Programa. São três as possibilidades de credenciamento ao docente: permanente, colaborador ou visitante, conforme a resolução ConSEP nº 203 de 2016 da UFABC, ou outra que venha substituí-la.

Art. 2º A solicitação de credenciamento deverá ser encaminhada, pelo interessado, à Coordenação do PPG-ENE e deverá conter os seguintes documentos:

I - Carta de apresentação do solicitante, na qual constem:

- a) os motivadores e áreas de interesse de atuação no PPG-ENE;
- b) explícita indicação de vinculação no Programa (como docente permanente, colaborador ou visitante);
- c) indicação de qual(is) disciplina(s) poderá ministrar, considerando as disciplinas constantes no catálogo do PPG-ENE, ou a proposta de uma nova disciplina;
- d) informações de vínculo com outro(s) Programa(s) de pós-graduação e, em caso positivo, apontar o tipo de vínculo, área do programa na Capes, número de orientandos em curso e carta com ciência do(s) coordenador(es) do(s) respectivo(s) curso(s) em que está atuando;
- e) informações da experiência em orientação e coorientação de alunos em programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- f) informações da experiência em orientação de iniciação científica (IC), monografias, trabalho de conclusão de curso (TCC) e estágios;
- g) informações relacionadas à elaboração de material didático, tecnológico e atividades desenvolvidas para o ensino médio;
- h) ciência das normas vigentes do Programa, da UFABC e da Capes em relação à composição, atuação e avaliação do corpo docente;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Comprovação de atuação em disciplinas do PPG-ENE, em conjunto ou sob a supervisão de um docente permanente do PPG-ENE nos últimos 3 (três) quadrimestres;

IV - Projeto de pesquisa elaborado segundo a intenção de área de atuação e linha de

pesquisa a ser desenvolvida no PPG-ENE;

V - Carta de um Líder de grupo de pesquisa (diretório de grupos de pesquisa do CNPq) cadastrado na UFABC, na área de atuação do Programa, com docentes e discentes do PPG-ENE, que ateste as atividades e o vínculo do solicitante com o grupo de pesquisa.

Art. 3º O docente postulante ao credenciamento no PPG-ENE deve submeter-se à avaliação realizada pela Coordenação do Programa e esta procederá à análise e julgamento, considerando o atendimento total dos seguintes itens:

I - Somatória de produção maior ou igual a 1,0 ponto, conforme valores a seguir, no ano vigente à solicitação. Os artigos serão analisados considerando os indicativos de qualidade da Capes identificado na área Interdisciplinar e, em caso de algum artigo não constar nesta área, será considerado o maior Qualis dentre todas as áreas em que esteja qualificado pela Capes. Apenas poderá ser computada na somatória uma produção contida no conjunto B3, B4, B5, Livro, Capítulo de Livro e Patente. Somente livros e capítulos de livros de reconhecido mérito na área de conhecimento do programa serão contabilizados;

Produção	A1	A2	B1	B2	B3	B4	B5	Livro	Capítulo de Livro	Patente
Pontos	1,0	0,85	0,7	0,55	0,4	0,25	0,1	1,0	0,55	0,2

II - Interesse do Programa no credenciamento de docente na área proposta, tendo em vista o balanço entre as áreas de concentração, indicação de qual(is) disciplina(s) poderá ministrar no PPG-ENE, aderência do projeto de pesquisa no contexto temático do Programa, vínculo junto ao grupo de pesquisa do CNPq que integra na UFABC/PPG-ENE e o histórico da atuação do docente no Programa, se for o caso;

III - Ter ministrado disciplina(s) do PPG-ENE, em conjunto ou sob a supervisão de um docente permanente do PPG-ENE nos últimos 3 (três) quadrimestres;

IV - Atendimento das normas vigentes que regulamentam a composição, atuação e dedicação do corpo docente dos programas de pós-graduação da UFABC, conforme Resolução ConSEP nº 203 de 2016 da UFABC, ou outra que venha substituí-la;

V - Formação de no mínimo um aluno, atuando como coorientador no PPG-ENE ou orientador principal em programas *stricto sensu* reconhecidos pela Capes;

VI - Ter cumprido 2 (dois) quadrimestres de interstício, caso tenha sido descredenciado ou mudado de vínculo no Programa.

Art. 4º Para habilitar-se à orientação de doutorado no Programa, o docente credenciado deve comprovar no mínimo duas orientações de mestrado, como orientador principal, em programas *stricto sensu* reconhecidos pela Capes.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

PUBLIQUE-SE.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Energia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0011

EDITAL Nº 04/2019
PROGRAMA CAPES-PrInt DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC, no exercício das competências previstas no convênio PrInt UFABC/CAPEs, torna público o Edital de seleção de candidaturas para o Programa de Doutorado Sanduíche no exterior.

1. DA FINALIDADE

1.1. O Programa CAPES-PrInt de Doutorado Sanduíche no Exterior objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os estudos realizados nos programas de pós-graduação da UFABC e deve estar alinhado aos objetivos do Programa CAPES-PrInt UFABC.

1.2. As bolsas são destinadas aos alunos regularmente matriculados em curso de doutorado na UFABC participantes dos projetos do Programa CAPES-PrInt. A descrição detalhada dos projetos encontra-se no site <http://propg.ufabc.edu.br/capesprint>.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o colaborador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando. Qualquer aluno de doutorado vinculado a um PPG integrante do CAPES-Print da UFABC, conforme Anexo I, poderá se inscrever neste edital.

2.2. A UFABC e a CAPES não se responsabilizam por despesas relacionadas ao pagamento de taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*) e de pesquisa (*bench fees*).

2.3. Os benefícios são outorgados exclusivamente ao (à) bolsista, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, e requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo que não haja acúmulo de bolsas durante o período de estudos no exterior.

2.4. O bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de pelo menos 6 (seis) meses antes do prazo final de depósito da tese para os preparativos da defesa do seu trabalho final.

3. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE COTAS

3.1. Este edital visa à concessão de bolsas de doutorado sanduíche no exterior, com vigência para bolsas iniciadas entre 01 de novembro de 2019 e 31 de dezembro de 2019.

3.2. A duração da bolsa é de, no mínimo, 06 (seis) meses e de, no máximo, 12 (doze) meses. A distribuição das cotas pelos projetos credenciados no CAPES-PrInt UFABC encontra-se no Anexo I deste edital.

3.3. Os cronogramas das propostas submetidas devem se adequar ao disposto no item 3.2.

3.4. Após a avaliação da Comissão de Seleção de cada projeto, o comitê gestor do CAPES-PrInt UFABC poderá indeferir a candidatura a qualquer tempo, fundada na inconsistência documental.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requisitos e Atribuições do candidato

4.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

4.1.2. Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;

4.1.3. Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado na UFABC participante do Programa CAPES-PrInt UFABC.

4.1.4. Enviar ao endereço de e-mail institucional do coordenador do projeto os seguintes documentos em PDF para sua candidatura individual:

- a) Ficha de inscrição para o Programa CAPES-PrInt UFABC (Anexo II).
- b) Carta do(a) orientador(a) do lado brasileiro, devidamente datada e assinada pelo orientador e pelo candidato, com a previsão de defesa da Tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o colaborador no exterior;
- c) Carta do(a) colaborador(a) no exterior, devidamente datada e assinada, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
- d) Currículo resumido do(a) colaborador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
- e) Histórico escolar do doutorado em andamento;
- f) Comprovante de proficiência em língua estrangeira;
- g) Plano de estudos, em inglês, com no máximo 10 páginas, contendo:
 - i. Título;
 - ii. Resumo com no máximo de 250 palavras.
 - iii. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
 - iv. Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - v. Metodologia a ser empregada;
 - vi. Cronograma das atividades;
 - vii. Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico e social da área no Brasil no médio e longo prazos;
 - viii. Justificativa para a escolha da IES de destino e colaborador no exterior.
 - ix. Referências bibliográficas.

4.1.5. Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES ou de outros órgãos ou entidades;

4.1.6. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

4.1.7. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regimental do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a defesa da tese;

4.1.8. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

4.1.9. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data da inscrição no Sistema da Capes (Sicapes);

4.1.10. Quanto ao comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as exigências da CAPES (nível mínimo exigido):

Inglês				Francês	Alemão			Espanhol		Italiano
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF, TCF ou TCF CAPES	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	OnSET - Deutsch	Cert. DELE	Cert. SIELE	Teste do IIC
71	527	6	CAE ou FCE B2	B2	B1	B1	B1	B2	C1	B2

a) Para a língua inglesa: (i) TOEFL (IBT – Internet-Based Testing; ITP – Institutional Testing Program) com validade de 2 (dois) anos; (ii) International English Language Test – IELTS com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco); e (iii) Certificado CAE ou FCE de Cambridge, ambos sem prazo de validade;

b) Para a língua francesa: (i) Test de Connaissance du Français – TCF TP (no mínimo, as provas obrigatórias) ou TCF Capes, com validade de 2 (dois) anos; e (ii) DALF ou DELF, sem prazo de validade;

c) Para a língua alemã: (i) certificado do Instituto Goethe; (ii) TestDaF ou OnSET, todos sem prazo de validade;

d) Para a língua espanhola: DELE, emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade; SIELE: O candidato deverá realizar o exame completo para realização da prova, com validade de 05 (cinco) anos. Sendo assim, exames parciais não serão aceitos.

e) Para a língua italiana: teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com validade de 1 (um) ano;

f) Para países de língua portuguesa, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme item “a”.

g) Candidatos(as) com destino a países de língua não especificada anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição de destino, e expresso na carta do colaborador no exterior;

h) O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, desde que aceito pela IES de destino e expresso na carta do coorientador no exterior;

i) Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da Capes e não dispensam o atendimento das exigências da IES de destino no exterior.

j) Para os alunos com início do estágio entre 01 de novembro e 31 de dezembro de 2019, a proficiência deverá ser comprovada até o dia **25 de julho**, visto que esse é um documento obrigatório para a inserção do beneficiário no sistema da CAPES (SCBA).

4.2. Dos Requisitos e Atribuições do(a) Orientador(a) Brasileiro(a)

4.2.1. Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a CAPES;

4.2.2. Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o colaborador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando.

4.3. Dos Requisitos do(a) Colaborador (a) no Exterior

4.3.1. Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);

4.3.2. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção do Programa CAPES-Print de Doutorado Sanduíche no Exterior consistirá de análise interna com verificação da consistência documental e análise de mérito, seguida da inscrição no sítio eletrônico da CAPES, homologação por parte da Pró-reitoria e análise documental na CAPES.

5.2. A Coordenação de cada Projeto deverá constituir uma Comissão especialmente para a seleção dos candidatos, que deverá conter no mínimo três membros: o Coordenador do Projeto ou um suplente (em casos de conflitos de interesse), um discente de doutorado vinculado a um dos Programas de Pós-graduação ligados ao CAPES-PrInt, e um Professor Doutor externo ao Projeto.

5.3. As propostas selecionadas deverão constar em termo de seleção (Anexo III), assinado por todos os membros da Comissão.

5.4. O orientador do aluno solicitante não poderá participar da Comissão de Seleção. Caso ele seja também o Coordenador do Projeto, quem deverá participar da seleção é o seu suplente indicado.

5.5. No processo de seleção, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

- a) Aderência do projeto do candidato com o Projeto do Capes-PrInt a qual está pleiteando a bolsa.
- b) Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- c) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- d) Qualificação, desempenho acadêmico e potencial científico do candidato para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- e) Qualificação do orientador nacional por meio da sua produção acadêmica, científica e tecnológica e potencial para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

- f) Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- g) Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

5.6. A avaliação para os critérios de mérito (qualificação do aluno, qualificação do orientador, plano de pesquisa e adequação da instituição de destino) será dada na forma de pontos:

0 pontos - Inaceitável - informações incompletas ou ausentes.

1 ponto - Fraco

2 pontos - Médio

3 pontos - Bom

4 pontos - Muito Bom

5 pontos - Excelente

5.7. É vetada a candidatura de um estudante para mais de uma bolsa. Caso isso aconteça, todas as inscrições serão indeferidas.

5.8. As comissões de seleção de cada Projeto serão definidas pelos seus coordenadores, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

Parágrafo único: O nome dos membros das comissões de seleção será publicado no site do Capes-PrInt da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br/capesprint>).

6. Da Inscrição na CAPES

6.1. Após a seleção interna da proposta, o Coordenador de cada Projeto realizará a inscrição no site da Capes, devendo cada comissão de seleção encaminhar à ProPG uma pasta eletrônica individual para cada candidato contendo os seguintes documentos em arquivos em formato pdf:

a) Formulário com dados pessoais (anexo II);

b) Carta do Colaborador estrangeiro;

c) Carta do Orientador da IES brasileira;

d) Currículo Lattes do(a) aluno(a) e link para o Currículo Lattes do(a) orientador(a);

e) Currículo resumido do colaborador estrangeiro;

f) Documento de identificação com foto e CPF (brasileiro), passaporte e visto permanente no Brasil (estrangeiro) para os candidatos;

g) Histórico escolar da pós-graduação do candidato;

h) Plano de estudos;

i) Termo de seleção de candidatura (anexo III).

6.2. Na possibilidade de existir modificação no processo de inscrição pela Capes os candidatos serão comunicados e deverão seguir os procedimentos indicados.

6.3. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento de bolsas Internacionais no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 186, de 29 de setembro de 2017 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

- 6.4. Não serão aceitas inscrições submetidas por outro meio que não o informado neste Edital.
- 6.5. A UFABC e a CAPES não se responsabilizarão por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.6. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo a UFABC e a CAPES excluí-lo(a) da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.
- 6.7. Uma vez recebida a documentação referente aos candidatos aprovados na seleção, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação assinará, juntamente com os membros da comissão de seleção, carta de encaminhamento do projeto, a ser inserida no SCBA.
- 6.8. O Coordenador deve enviar toda a documentação, exclusivamente via Internet, até às 17h00 do último dia para inscrição, horário de Brasília, conforme estabelecido no calendário.
- 6.9. Todas as comunicações no âmbito deste Edital serão realizadas por intermédio do endereço de e-mail informado pelo (a) candidato(a) no formulário de inscrição.

7. Da Homologação

- 7.1. A Pró-Reitoria deverá verificar a documentação pertinente à candidatura e validar as inscrições mediante homologação do processo seletivo na página eletrônica da CAPES, atendendo às cotas disponíveis e obedecendo ao calendário.
- 7.2. Apenas os candidatos aprovados na seleção interna serão homologados.

8. Da Análise Documental na CAPES

- 8.1 A verificação da consistência documental consiste no exame, pela CAPES, da documentação apresentada para a inscrição, do preenchimento integral e correto dos formulários eletrônicos disponíveis, bem como do cumprimento dos requisitos constantes neste Edital.
- 8.2 Inscrições incompletas e enviadas de forma indevida ou fora dos prazos serão indeferidas.
- 8.3 O indeferimento da candidatura por este requisito impede a tramitação para as etapas subsequentes.

9. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

- 9.1. O(A) candidato(a) que tiver sua candidatura não admitida após o processo de seleção interna poderá encaminhar recursos para o coordenador do projeto no prazo máximo de 7 dias corridos da publicação do resultado na página do CAPES-PrInt (<http://propg.ufabc.edu.br/capesprint>). Os recursos serão analisados pelas respectivas comissões em prazo máximo de 3 dias úteis e o resultado dos recursos será publicado exclusivamente na página do CAPES-PrInt da UFABC.

10. DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

10.1 Após cumprimento de todos os requisitos do processo seletivo interno, a inscrição e homologação dos candidatos aprovados pela UFABC, caberá à Capes providenciar a emissão da Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga ao candidato aprovado.

10.2 O recebimento da Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga não garante a implementação final da bolsa. A Capes poderá cancelar a Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga emitidos em função de restrição orçamentária ou documentação apresentada com dados parciais, incorretos ou inverídicos.

11. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

11.1. Ao receber a Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga, o(a) bolsista deverá realizar:

a) O aceite da implementação da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA (<https://scba.capes.gov.br/>);

b) A inserção dos dados bancários no Brasil e anexo do respectivo comprovante de conta bancária para o depósito dos benefícios da bolsa no Sistema SCBA.

11.2. Após o processo de implementação da bolsa no Sistema, o bolsista deverá enviar o Termo de Compromisso assinado via plataforma Linha Direta (<https://linhadireta.capes.gov.br>), com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes da data da viagem;

11.3. Dos documentos a serem obtidos pelo bolsista e mantidos sob sua guarda:

a) Publicação no Diário Oficial da União (D.O.U), do Estado ou do Município quando se tratar de servidor público; ou autorização do dirigente máximo da instituição, quando não for servidor público, para afastamento durante todo o período da bolsa, constando na redação o apoio da Capes como concedente da bolsa, quando for o caso.

b) Visto e passaporte vigentes para o país de destino.

11.4. É de inteira responsabilidade do(a) bolsista providenciar o visto de entrada junto à representação consular do país no qual pretende desenvolver seu plano de trabalho. Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da implementação da bolsa de estudo, visto que alguns países demandam tempo nos trâmites para a concessão do visto.

11.4.1. O visto, na categoria estudante, deverá ser válido para entrada e permanência no país pelo período de realização das atividades inerentes ao programa de doutorado sanduíche.

11.4.2. Caso o país de destino seja os Estados Unidos, o bolsista deverá solicitar o visto de entrada do tipo J-1. Para maiores informações concernentes ao processo, solicita-se verificar diretamente com as representações consulares norte-americanas do Brasil.

11.4.3 Vistos nas categorias de turismo não serão aceitos pelo Programa.

11.5 Do pagamento dos componentes da bolsa:

11.5.1 A primeira remessa (mensalidades e demais benefícios) será pago diretamente em conta bancária no Brasil.

11.5.2 Do pagamento no exterior, com relação ao período da bolsa:

11.5.2.1 De 6 (seis) meses: o pagamento da bolsa será todo realizado diretamente em conta bancária do bolsista no Brasil;

11.5.2.2 De 7 (sete) a 12 (doze) meses: o pagamento da bolsa será realizado por meio do Cartão Bolsista. Este será enviado para o endereço no Brasil conforme orientações enviadas quando da aprovação da candidatura.

12. DOS BENEFÍCIOS

12.1 Os benefícios concernentes à bolsa são (Portaria Capes nº 125, de 29 de maio de 2018):

- a) Mensalidade;
- b) Auxílio Instalação;
- c) Auxílio Seguro-Saúde;
- d) Adicional Localidade, quando for o caso (de acordo com as condições da Portaria nº 202, de 16 de outubro de 2017).

12.2 As passagens serão emitidas pela Capes, conforme Art. 3º, §1º da Portaria nº 125, de 29 de maio de 2018. Maiores informações sobre esse processo se encontram em respectiva Portaria.

12.3 A bolsa de estudos e seus benefícios serão concedidos nos termos da Portaria Capes nº 125, de 29 de maio de 2018, da Portaria Capes nº 202, de 16 de outubro de 2017 e do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 186/2017) ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria.

13. DO RETORNO AO BRASIL

13.1 Após o retorno, o processo será tramitado para a Divisão de Acompanhamento e Egressos (DAE) da Capes, momento em que o bolsista deverá encaminhar a documentação referente à prestação de contas do retorno.

13.3 As comunicações serão feitas por intermédio da plataforma Linha Direta (<https://linhadireta.capes.gov.br>).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A concessão das bolsas e seus auxílios está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.

14.2 É vedada a concessão de bolsa a quem esteja em inadimplência com a Capes ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.

14.3 A Capes poderá, a qualquer momento, solicitar a documentação das candidaturas à ProPG para verificação do cumprimento das exigências deste Edital e das normas da Capes.

14.4 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela ProPG e a CAPES. Pela UFABC, o colegiado para esta finalidade é o Comitê Gestor do Programa CAPES-PrInt da UFABC.

15. CALENDÁRIO

Até 15 de julho 2019 – Inscrição dos candidatos. Encaminhar documentação para o endereço eletrônico institucional do coordenador do Projeto ao qual o candidato está pleiteando a bolsa até às 17h00 (horário de Brasília).

Até 18 de julho de 2019 – Divulgação do resultado dos candidatos selecionados (<http://propg.ufabc.edu.br/capesprint>).

Até 20 de julho de 2019 – Prazo para encaminhamento de recursos. Encaminhar solicitação ao endereço eletrônico institucional do coordenador do Projeto ao qual o candidato está pleiteando a bolsa até às 17h00 (horário de Brasília).

Até 22 de julho de 2019 – Divulgação do resultado final após análise dos recursos (<http://propg.ufabc.edu.br/capesprint>).

Até o dia 31 de julho de 2019 – Envio de dados à Capes e homologações das candidaturas.

A partir de 1 novembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019 – período de início da bolsa para os aprovados.

ANEXO I

Distribuição das cotas de bolsas pelos projetos credenciados no CAPES-PrInt UFABC

TEMA 1: Sistemas Biológicos e Ferramentas Biotecnológicas		
PPGs participantes:	Biotecnociência, Biossistemas, Química, Engenharia da Informação, Nanociências e Materiais Avançados	
Projeto	Número de bolsas Doutorado Sanduíche	Coordenador
Compostos bioativos e suas aplicações tecnológicas em sistemas biológicos	01 bolsa de 06 meses	vani.junior@ufabc.edu.br
Novas rotas de desenvolvimento científico e tecnológico no campo da biotecnologia	01 bolsa de 6 meses	marcella.milazzotto@ufabc.edu.br

TEMA 3: Desafios da sustentabilidade para o século XXI: energia, tecnologia, desenvolvimento e combate à desigualdade		
PPGs participantes:	Química, Ciências Humanas e Sociais, Nanociências e Materiais Avançados, Planejamento e Gestão Do Território	
Projeto	Número de bolsas Doutorado Sanduíche	Coordenador
Armazenamento e Produção de Energia Sustentável	01 bolsa de 6 meses	flavio.souza@ufabc.edu.br

Nanociência para a preservação e recuperação ambiental	01 bolsa de 12 meses ou 02 bolsas de 06 meses	derval.rosa@ufabc.edu.br
--	---	--------------------------

TEMA 4: Tecnologias da Informação e Comunicação, Sistemas Complexos e Aplicações Inteligentes		
PPGs participantes:	Biosistemas, Química, Ciência da Computação, Ciências Humanas e Sociais, Engenharia da Informação, Matemática, Neurociência e Cognição, Planejamento e Gestão Do Território	
Projeto	Número de bolsas Doutorado Sanduíche	Coordenador
Combinatória e aplicações em Bioinformática, Cientometria, e Computação Gráfica	01 bolsa de 06 meses	joao.gois@ufabc.edu.br
Desenvolvimento e avaliação de tecnologias inovadoras para mediar a aprendizagem	01 bolsa de 06 meses	andre.brandao@ufabc.edu.br

ANEXO II

Ficha de Inscrição

Nome Completo do Candidato:	
RA:	
Endereço Eletrônico Institucional do candidato:	
Endereço eletrônico do CV Lattes do candidato:	
CPF:	
Identificador ORCID (https://orcid.org/):	
Telefone Celular:	
Programa de Pós-Graduação:	
Instituição Estrangeira Receptora:	
Período da bolsa solicitada:	Início / / Término / /

Nome do Orientador:	
Endereço Eletrônico Institucional do orientador:	

Nome do Colaborador Estrangeiro:	
Endereço Eletrônico Institucional do colaborador estrangeiro:	

Local e Data:	
----------------------	--

Assinatura do candidato:	
---------------------------------	--

Assinatura do orientador:	
----------------------------------	--

ANEXO III

TERMO DE SELEÇÃO DE CANDIDATURA DO PDSE-CAPES-PrInt UFABC		
PROJETO:		
LOCAL E DATA:		
COMISSÃO DE SELEÇÃO		
NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
1.	Coordenador do Projeto	
2.	Representante discente do doutorado	
3.	Professor Doutor externo ao Projeto	
4.	Substituto do Coordenador	

CANDIDATOS APROVADOS			
NOME	DURAÇÃO DO ESTÁGIO (MESES)	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
1.			
2.			
3.			
4.			

JUSTIFICATIVAS DA SELEÇÃO
CANDIDATO 1.
CANDIDATO 2.

CANDIDATO 3.

CANDIDATO 4.

Prof. Dr. Charles Morphy Dias dos Santos
Pró-Reitor de Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0011

EDITAL PROPG Nº 05/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019
PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAPES-PRINT

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC, no exercício das competências previstas no convênio do Projeto Institucional de Internacionalização CAPES-PrInt da UFABC, torna pública a **chamada interna** para a indicação de candidatos às bolsas de **Professor Visitante no Brasil**. Esta chamada destina-se a atividades a serem iniciadas a partir do dia 01 de novembro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

1. DA FINALIDADE

1.1 Atrair professores de renome atuantes e residentes no exterior para proferir cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais em Programas de Pós-Graduação e projetos de pesquisa participantes do CAPES-PrInt da UFABC.

1.2 Esse apoio se dará na forma da concessão de bolsas e auxílios, com duração variável, de acordo com as solicitações dos projetos de pesquisa participantes do Programa. A realização da estadia na UFABC visa contribuir para o avanço nos temas elencados como prioritários para o desenvolvimento das ações de internacionalização na instituição.

1.3 As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o colaborador do exterior e os docentes da UFABC envolvidos em cada um dos projetos, conforme dispostos no Anexo I.

2. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE COTAS

2.1 A duração da bolsa para Professor Visitante no Brasil está de acordo com as solicitações dos projetos conforme disposto no Anexo I.

3. REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

3.1.1 Ter diploma de Doutorado (com exceção dos casos expressamente autorizados pela Capes);

3.1.2 Demonstrar comprovada liderança acadêmica e reconhecida produtividade científica;

3.1.3 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

4. VALOR DA BOLSA E ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 Mensalidade, auxílio-deslocamento, auxílio-instalação e seguro-saúde conforme [Edital Capes N.41/2017 Anexo XI](#).

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA

5.1 A candidatura será realizada por indicação de docente integrante de algum dos projetos de pesquisa listados dentro das áreas prioritárias do CAPES-PrInt da UFABC (Anexo I).

5.2 Todos os documentos abaixo são obrigatórios e deverão ser apresentados em inglês.

a) Resumo do projeto de pesquisa principal;

b) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante a estadia na UFABC, com cronograma. O documento deve ter, no máximo, dez (10) páginas com espaçamento 1,5 e

fonte tamanho 12;

- c) Justificativa da importância da estadia na UFABC;
- d) Curriculum Vitae resumido do professor visitante estrangeiro.

5.3 A documentação deve ser enviada em formato eletrônico (pdf) para o coordenador do projeto a qual se concorrerá a bolsa.

6. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

6.1 É de responsabilidade do candidato selecionado;

6.1.1 Verificar junto ao consulado competente a documentação e as exigências para a obtenção do

visto adequado e possíveis exigências sanitárias.

6.1.2 Comprometer-se com o disposto nos Termos de Compromisso do [Edital Capes N.41/2017 Anexo VII](#).

7. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS INDICAÇÕES

7.1 A seleção dos bolsistas consistirá de análise interna com verificação da consistência documental e análise de mérito, seguida da inscrição no sítio eletrônico da CAPES, homologação por parte da Pró-Reitoria e análise documental na CAPES.

7.2 A Coordenação de cada Projeto deverá constituir uma Comissão especialmente para a seleção dos candidatos, que deverá conter no mínimo três membros: o Coordenador do Projeto ou um suplente (em casos de conflitos de interesse), e dois Professores Doutores externos ao Projeto.

7.3 No processo de seleção, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

- a) Aderência do plano de pesquisa com o Projeto do CAPES-PrInt a qual está pleiteando a bolsa e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- c) Qualificação, desempenho acadêmico e potencial científico do candidato para o desenvolvimento das atividades de pesquisa propostas;
- d) Adequação da instituição sede do candidato aos objetivos do CAPES-PrInt da UFABC e indicação de possíveis contrapartidas.

7.4 A avaliação para os critérios de mérito (plano de pesquisa, qualificação, adequação da instituição sede, contrapartidas da instituição sede) será dada na forma de pontos:

0 pontos - Inaceitável - informações incompletas ou ausentes.

1 ponto - Fraco

2 pontos - Médio

3 pontos - Bom

4 pontos - Muito Bom

5 pontos - Excelente

7.5 As indicações selecionadas serão divulgadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC através da página eletrônica do CAPES-PrInt da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br/capesprint>).

8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

8.1 O(A) candidato(a) que tiver sua candidatura não admitida após o processo de seleção interna poderá encaminhar recursos para o coordenador do projeto no prazo máximo de 7 dias corridos da publicação do resultado na página do CAPES-PrInt (<http://propg.ufabc.edu.br/capesprint>). Os recursos serão analisados pelas respectivas comissões em prazo máximo de 3 dias úteis e o resultado dos recursos será publicado exclusivamente na página do CAPES-PrInt da UFABC.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A concessão das bolsas e seus auxílios estão condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.

9.2 É vedada a concessão de bolsa a quem esteja em inadimplência com a CAPES ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.

9.3 A CAPES poderá, a qualquer momento, solicitar a documentação das candidaturas à ProPG para verificação do cumprimento das exigências deste Edital e das normas da CAPES.

9.4 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela ProPG e a CAPES. Pela UFABC, o colegiado para esta finalidade é o Comitê Gestor do Programa CAPES-PrInt da UFABC.

9.5. As bolsas em que não houver candidatos aprovados serão re-ofertadas em edital futuro, respeitando o cronograma de implantação de bolsas do CAPES-PrInt.

10. CALENDÁRIO

Até 15 de julho 2019 – Inscrição dos candidatos. Encaminhar documentação para o endereço eletrônico institucional do coordenador do Projeto ao qual o candidato está pleiteando a bolsa até às 17h00 (horário de Brasília).

Até 18 de julho de 2019 – Divulgação do resultado dos candidatos selecionados (<http://propg.ufabc.edu.br/capesprint>).

Até 20 de julho de 2019 – Prazo para encaminhamento de recursos. Encaminhar solicitação ao endereço eletrônico institucional do coordenador do Projeto ao qual o candidato está pleiteando a bolsa até às 17h00 (horário de Brasília).

Até 22 de julho de 2019 – Divulgação do resultado final após análise dos recursos (<http://propg.ufabc.edu.br/capesprint>).

Até o dia 31 de julho de 2019 – Envio de dados à CAPES e homologações das candidaturas.

A partir de 1 novembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019 – período de início da bolsa para os aprovados.

Anexo 1. Duração das bolsas para Professor Visitante no Brasil em 2019

TEMA 1: Sistemas Biológicos e Ferramentas Biotecnológicas		
PPGs participantes:	Biotecnociência, Biossistemas, Química, Engenharia da Informação, Nanociências e Materiais Avançados	
Projeto	Bolsas de Prof. Visitante	Coordenador
Desenvolvimento, caracterização e produção de produtos biotecnológicos de alto valor agregado	01 Bolsa de 01 mês	luciano.puzer@ufabc.edu.br
Estudo dos mecanismos celulares e moleculares envolvidos na progressão e tratamento de patologias de interesse em Saúde Pública	01 Bolsa de 01 mês	cesar.ribeiro@ufabc.edu.br

TEMA 2: Avanços em Nanociências, Estrutura da Matéria, Física Quântica e Materiais Avançados		
PPGs participantes:	Química, Física, Matemática, Nanociências e Materiais Avançados	
Projeto	Número de bolsas	Coordenador

Desafios da Astrofísica, da Cosmologia e da Gravitação para o século XXI	01 Bolsa de 01 mês	vilson.zanchin@ufabc.edu.br
Física de Partículas e Campos: descobertas e inovações para um novo milênio	01 Bolsa de 01 mês	marcelo.leigui@ufabc.edu.br
Materiais avançados para aplicações estruturais e funcionais	01 Bolsa de 01 mês	sydney.ferreira@ufabc.edu.br
Materiais avançados: estudos fundamentais e aplicados	01 Bolsa de 01 mês	fabio.furlan@ufabc.edu.br

TEMA 3: Desafios da sustentabilidade para o século XXI: energia, tecnologia, desenvolvimento e combate à desigualdade		
PPGs participantes:	Química, Ciências Humanas e Sociais, Nanociências e Materiais Avançados, Planejamento e Gestão Do Território	
Projeto		
	Número de bolsas	Coordenador
Armazenamento e Produção de Energia Sustentável	01 Bolsa de 01 mês	flavio.souza@ufabc.edu.br
Nanociência para a preservação e recuperação ambiental	01 Bolsa de 01 mês	derval.rosa@ufabc.edu.br

Otimização de processos de transformação visando avanços tecnológicos em metodologias de análise e no preparo de nanopartículas e eletrocatalisadores	01 Bolsa de 01 mês	juliana.souza@ufabc.edu.br
---	--------------------	----------------------------

Prof. Dr. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0011

EDITAL PROPG Nº 06/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019
PROFESSOR VISITANTE JUNIOR E PROFESSOR VISITANTE SÊNIOR NO
ÂMBITO DO PROGRAMA CAPES-PRINT

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC, no exercício das competências previstas no convênio do Projeto Institucional de Internacionalização CAPES-PrInt da UFABC, torna pública a **chamada interna** para a indicação de candidatos às bolsas de **Professor Visitante Junior** e **Professor Visitante Sênior** no exterior. Esta chamada destina-se a atividades a serem iniciadas a partir do dia 01 de novembro julho de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

1. DA FINALIDADE

1.1 A modalidade Professor Visitante visa oferecer bolsa no exterior e se destina a docentes doutores que tenham vínculo empregatício com Instituição de Ensino Superior ou instituto de pesquisa, subdividindo-se em duas tipologias:

1.1.1 Professor Visitante Júnior: professor(a) com vínculo empregatício, que possua até dez anos de doutoramento contados a partir da inscrição; e

1.1.2 Professor Visitante Sênior: professor(a) com vínculo empregatício, que possua mais de dez anos de doutoramento contados a partir da inscrição.

§1 A modalidade Professor Visitante tem como público-alvo os(as) professores(as) que possuam inserção nos meios acadêmicos ou de pesquisa nacionais e internacionais, com reconhecida produtividade científica e tecnológica.

§2 A categoria Júnior objetiva proporcionar oportunidade de aprofundamento de estudos e pesquisas para professores(as) em fase de consolidação acadêmica.

§3 A categoria Sênior objetiva atender ao público acadêmico de professores(as) com senioridade no meio acadêmico e de pesquisa, com vínculo institucional.

1.2 A modalidade Professor Visitante tem como objetivos específicos:

I - incentivar a criação de parcerias e o início ou consolidação de uma rede internacional de pesquisa existente;

II - contribuir para o estabelecimento e manutenção do intercâmbio científico por meio da contínua formação dos docentes e pesquisadores(as) inseridos(as) nas diversas áreas de pesquisa no país;

III - promover o aprimoramento dos docentes vinculados a Instituições de Ensino Superior e centros de pesquisa brasileiros;

IV - desenvolver os centros de ensino e pesquisa brasileiros com o retorno dos(as) pesquisadores(as);

V - ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores(as) que atuam no Brasil e no exterior, por meio do fomento a execução de projetos conjuntos;

VI - ampliar o acesso de pesquisadores(as) brasileiros(as) aos centros internacionais de excelência; e

VII - proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.



Universidade Federal do ABC

1.3 Esse apoio se dará na forma da concessão de bolsas e auxílios, com duração variável, de acordo com as solicitações dos projetos de pesquisa do Capes PrInt da UFABC.

1.4 A realização do estágio no exterior visa contribuir para o avanço dos temas estratégicos para o desenvolvimento institucional.

2. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA MODALIDADE

2.1 As tipologias de Professor Visitante Júnior e de Professor Visitante Sênior são independentes entre si, não sendo permitido o remanejamento e o intercâmbio de uma para outra, em vista do tempo de doutoramento exigido para cada modalidade.

2.2 Será atribuída prioridade aos(às) candidatos(as) a Professor Visitante Sênior que tenham perfil acadêmico equivalente ao de pesquisador(a) nível 2 ou superior, na classificação de produtividade do Conselho Nacional Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Parágrafo único. O disposto neste artigo trata-se de priorização de atendimento do pleito, não à sua exclusividade.

2.3 Não serão pagas pela CAPES taxas acadêmicas e administrativas para essa modalidade tendo em vista a expectativa de parceria e colaboração entre os(as) pesquisadores(as) das instituições de ensino e pesquisa no Brasil e no exterior.

3. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE COTAS

3.1 A duração da bolsa está de acordo com as solicitações dos projetos conforme disposto no Anexo 1.

4. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO

4.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

1. ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil, ou conforme regulamentado em instrumento de seleção específico;
2. residir no Brasil;
3. ter diploma de Doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira;
4. ter obtido o título de doutor há até dez anos para o(a) candidato(a) tipologia Júnior e há mais de dez anos para o(a) candidato(a) tipologia Sênior, contados a partir da data de inscrição;
5. ter vínculo empregatício na UFABC;
6. não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade para o qual se candidata nos últimos vinte e quatro meses ou conforme o prazo de interstício estabelecido no instrumento de seleção ao qual está se candidatando;
7. demonstrar comprovada liderança acadêmica e reconhecida produtividade científica;
8. ser docente credenciado em Programa de Pós-Graduação participante do CAPES-PrInt da UFABC;
9. Manter o Currículo Lattes atualizado;
10. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

5. VALOR DA BOLSA E ITENS FINANCIÁVEIS

5.1. Os itens financiáveis são: Mensalidade, auxílio-deslocamento, auxílio-instalação e seguro-saúde, conforme [Edital](#) [Capes](#) [N.41/2017](#) [Anexo](#) [X](#).

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA

6.1 Os documentos necessários deverão ser enviados em formato eletrônico para o coordenador do projeto a qual se está pleiteando a bolsa, por meio do seu e-mail institucional (Anexo 1). Todos os documentos abaixo são obrigatórios e devem ser apresentados em inglês.

- a) Resumo do projeto de pesquisa principal;
- b) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o estágio no exterior, com cronograma. O documento deve ter, no máximo, dez (10) páginas com espaçamento 1,5, fonte tamanho 12;
- c) Justificativa da importância do estágio;
- d) Curriculum atualizado extraído da Plataforma Lattes;
- e) Curriculum Vitae resumido do colaborador da instituição do exterior;
- f) Carta de aceite oficial da instituição de destino no exterior.

7. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1 É de responsabilidade do candidato selecionado:

- a. Verificar junto ao consulado competente a documentação e as exigências para a obtenção do visto adequado e possíveis exigências sanitárias.
- b. Comprometer-se com o disposto nos Termos de Compromisso do [Edital Capes N.41/2017 Anexos VI](#).

8. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS INDICAÇÕES

8.1 A seleção dos bolsistas consistirá de análise interna com verificação da consistência documental e análise de mérito, seguida da inscrição no sítio eletrônico da CAPES, homologação por parte da Pró-Reitoria e análise documental na CAPES.

8.2 A Coordenação de cada Projeto deverá constituir uma Comissão especialmente para a seleção dos candidatos, que deverá conter no mínimo três membros: o Coordenador do Projeto ou um suplente (em casos de conflitos de interesse), e dois Professores Doutores externos ao Projeto.

8.3 No processo de seleção, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

- a) Aderência do plano de pesquisa com o Projeto do Capes-PrInt a qual está pleiteando a bolsa e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- c) Qualificação, desempenho acadêmico e potencial científico do candidato para o desenvolvimento das atividades de pesquisa propostas;
- d) Adequação da instituição destino do candidato aos objetivos do CAPES-PrInt da UFABC e indicação de possíveis contrapartidas.

8.4. A avaliação para os critérios de mérito (plano de pesquisa, qualificação, adequação da instituição destino, contrapartidas da instituição sede) será dada na forma de pontos:

0 pontos - Inaceitável - informações incompletas ou ausentes.

1 ponto - Fraco

2 pontos - Médio

3 pontos - Bom

4 pontos - Muito Bom

5 pontos - Excelente

8.5 As indicações selecionadas serão divulgadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da

9. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

9.1 O(A) candidato(a) que tiver sua candidatura não admitida após o processo de seleção interna poderá encaminhar recursos para o coordenador do projeto no prazo máximo de 7 dias corridos da publicação do resultado na página do CAPES-PrInt (<http://propg.ufabc.edu.br/capesprint>). Os recursos serão analisados pelas respectivas comissões em prazo máximo de 3 dias úteis e o resultado dos recursos será publicado exclusivamente na página do CAPES-PrInt da UFABC.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A concessão das bolsas e seus auxílios estão condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.

10.2 É vedada a concessão de bolsa a quem esteja em inadimplência com a CAPES ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.

10.3 A CAPES poderá, a qualquer momento, solicitar a documentação das candidaturas à ProPG para verificação do cumprimento das exigências deste Edital e das normas da Capes.

10.4 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela ProPG e a CAPES. Pela UFABC, o colegiado para esta finalidade é o Comitê Gestor do Programa CAPES-PrInt da UFABC.

10.5. As bolsas em que não houver candidatos aprovados serão re-ofertadas em edital futuro, respeitando o cronograma de implantação de bolsas do CAPES-PrInt.

11. CALENDÁRIO

Até 15 de julho de 2019 – Inscrição dos candidatos. Encaminhar documentação para o endereço eletrônico institucional do coordenador do Projeto ao qual o candidato está pleiteando a bolsa até às 17h00 (horário de Brasília).

Até 18 de julho de 2019 – Divulgação do resultado dos candidatos selecionados (<http://propg.ufabc.edu.br/capesprint>).

Até 20 de julho de 2019 – Prazo para encaminhamento de recursos. Encaminhar solicitação ao endereço eletrônico institucional do coordenador do Projeto ao qual o candidato está pleiteando a bolsa até às 17h00 (horário de Brasília).

Até 22 de julho de 2019 – Divulgação do resultado final após análise dos recursos (<http://propg.ufabc.edu.br/capesprint>).

Até o dia 31 de julho de 2019 – Envio de dados à Capes e homologações das candidaturas.

A partir de 1 novembro até 31 de dezembro de 2019 – período de início da bolsa para os aprovados.

Anexo 1. Duração das bolsas para Professor Visitante Sênior e Júnior em 2019

TEMA 1: Sistemas Biológicos e Ferramentas Biotecnológicas		
PPGs participantes:	Biotecnociência, Biosistemas, Química, Engenharia da Informação, Nanociências e Materiais Avançados	
Projeto	Bolsas de Prof. Visitante	Coordenador
Compostos bioativos e suas aplicações tecnológicas em sistemas biológicos	01 bolsa de Professor Visitante no Exterior Júnior (6 meses)	vani.junior@ufabc.edu.br
Desenvolvimento de novas ferramentas para o aperfeiçoamento de processos biotecnológicos aplicados à área médica e a agroindústria	01 bolsa de Professor Visitante no Exterior Sênior (3 meses)	danilo.centeno@ufabc.edu.br

TEMA 2: Avanços em Nanociências, Estrutura da Matéria, Física Quântica e Materiais Avançados		
PPGs participantes:	Química, Física, Matemática, Nanociências e Materiais Avançados	
Projeto	Número de bolsas	Coordenador
Avanços disruptivos em Tecnologia Quânticas: Desenvolvimento tecnológico e inovação estratégicos para o século XXI	01 bolsa de Professor Visitante no Exterior Sênior (3 meses)	fernando.semiao@ufabc.edu.br
Física de Partículas e Campos: descobertas e inovações para um novo milênio	01 bolsa de Professor Visitante no Exterior Sênior (3 meses)	marcelo.leigui@ufabc.edu.br
Síntese, caracterização e simulação de materiais avançados	01 bolsa de Professor Visitante no Exterior Sênior	gustavo.dalpian@ufabc.edu.br

	(3 meses)	
--	-----------	--

TEMA 3: Desafios da sustentabilidade para o século XXI: energia, tecnologia, desenvolvimento e combate à desigualdade		
PPGs participantes:	Química, Ciências Humanas e Sociais, Nanociências e Materiais Avançados, Planejamento e Gestão Do Território	
Projeto	Número de bolsas	Coordenador
Otimização de processos de transformação visando avanços tecnológicos em metodologias de análise e no preparo de nanopartículas e eletrocatalisadores	01 bolsa de Professor Visitante no Exterior Júnior (6 meses)	juliana.souza@ufabc.edu.br
Transformações catalíticas e eletrocatalíticas para obtenção de energia e produtos de maior valor agregado a partir de biocombustíveis e derivados de petróleo	01 bolsa de Professor Visitante no Exterior Júnior (3 meses)	janaina.garcia@ufabc.edu.br

Prof. Dr. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580
cursos.pos@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Período: Entrada de Documentos - de 31/05/2019 a 26/06/2019.

Boletim de Serviço 854 de 28/06/2019

1. DESLIGAMENTO DE DISCENTES.

Programa	Discente – R.A.	Data
EBM	Jéssica Katelyn de Siqueira Vieira 21201831112	03.06.2019
MAT	Bruna da Silva Magno 23201910233	31.05.2019
	Diego Almeida Brianezi 21201810305	
NMA	Márcio Spingola 21201910052	05.06.2019
CTQ	Nathaly Lima do Nascimento 21201920708	07.06.2019
ENS	Jonas Moreira Silva 21201730092	24.06.2019

2. Homologação do DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES.

Programa	Docente	Vínculo	Data
MAT	Vladislav Kupriyanov 1822937	Permanente	19.06.2019

3. Homologação da ALTERAÇÃO DE VÍNCULO DE DOCENTES

Programa	Docente - SIAPE	De	Para	Data
ENE	Luis Alberto Martinez Riascos 1544284	Colaborador	Permanente	04.04.2019

4. Aprovação de **TRANCAMENTO DE MATRÍCULA NO PROGRAMA.**

Programa	Discente – R.A.	Nível	Período - Quadrimestre
CEM	Hortência Farias de Carvalho – 21201810028	Mestrado	2019.2
	Ricardo Luis de Arruda – 21201810032	Mestrado	2019.2
EBM	Pedro Henrique Silva – 21201810051	Mestrado	2019.2 2019.3
	Raul da Cunha Costa – 131610110	Mestrado	2019.2 2019.3
MEC	Jaqueline Novais da Silva – 131710156	Mestrado	2019.2
NMA	Laleska Pereira de Lima – 131710100	Mestrado	2019.2 2019.3
	Renata Roberti Benevides – 141710021	Doutorado	2019.2
ENS	Gisele Martins Ferreira – 21201810172	Mestrado	2019.2

5. Reconhecimento de **ORIENTADOR.**

Programa	Discente – R.A.	Orientador - SIAPE	Nível - Data
EBM	Melissa Del Carmen Mc Innis – 21201920804	João Loures Salinet Jr 2231661	Mestrado -03.06.2019
PPU	Paula Keiko Iwamoto Poloni – 21201820870	Lúcio Nagib Bittecourt 2187201	Mestrado – 04.06.2018
	Márcio Anderson Kontopp 21201920764	Klaus Frey 1263030	Mestrado 03.06.2019
CEM	Jaine Aparecida da Silva Pereira 21201920575	Alexandre José de Castro Lanfredi 2604128	Mestrado 04.06.2019
	Yubiry Sinamaica Gonzalez 23201920806	Ronaldo Cristiano Prati 1673092	Doutorado 03.06.2019
EPM	Alexandre Becker 21201820820	João Paulo Guedes Pinto 1802140	Mestrado 27.05.2019

CHS	Marcela Aparecida de Marcos 21201810089	Arlene Martinez Ricold 2318885	Mestrado 19.02.2018
MAT	João Francisco Pinto Lucas 23201910	Fabiano Gustavo Braga Brito 1649715	Doutorado 17.05.2019
NMA	Bruno Bodê do Nascimento 21201910047	Juliana Marchi 1676364	Mestrado 06.06.2019
ENE	Adriano Gomes de Freitas 23201831421	Júlio Carlos Teixeira 1671344	Doutorado 17.09.2018

6. Aprovação de **SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR.**

Programa	Discente – R.A.	De - SIAPE	Para - SIAPE	Nível - Data
INV	Vagner Agostinho Jr – 21201910217	Luciana Pereira 1763439	Crhistian Raffaelo Baldo – 2269053	Mestrado 11.02.2019
ENE	Adriano Gomes de Freitas 23201831421	Julio Carlos Teixeira 1671344	Luis Alberto Martinez Riascos 1544284	Doutorado 26/04/2019
ENS	Sheila Moura Skolaude 21201810185	Maria Inês Ribas Rodrigues 1746094	Maria Cândida Varone de Moraes Capechi 1619011	Mestrado 29.05.2019
	Alessandra Marques Ferreira dos Santos 21201810190	Maria Inês Ribas Rodrigues 1746094	Márcia Helena Alvim 1656374	Mestrado 1746094

7. Reconhecimento de **COORIENTADOR.**

Programa	Discente – R.A.	Orientador - SIAPE	Coorientador- SIAPE	Nível - Data
EBM	Jaqueline Martins Badanai – 21201730020	Christiane Bertachini Lombello 1764675	Ricardo Augusto Lombello – 1676265	Mestrado 18.09.2017

	Lucas Santana da Silva 21028515	Reginaldo Kisho Fukuchi 2090962	Marcos Duarte 1876376	Mestrado 15.05.2019
	Edson Rodrigues 21201910216	Olavo Luppi Silva 2123676	Erick Dario León Bueno Camargo 2188958	Mestrado 07/06.2019
EVD	Paula Keshia Rosa Silva 23201820781	Otto Müller Patrão de Oliveira 1834571	Natalia Pirani Ghilardi Lopes 1762351	Doutorado 07.05.2019
INF	Renan Zirolto dos Santos 21201910033	Diogo Coutinho Soriano 1946319	Arnaldo Fim Neto CPF: 368.187.218-00	Mestrado 05/06/2019
CHS	Marcela Aparecida de Marcos 21201810089	Arlene Martinez Ricoldi 2318885	Ivan Fortunato 1546657 IFSP	Mestrado 19/02/2018
ENE	Adriano Gomes de Freitas 23201831421	Júlio Carlos Teixeira 1671344	Luis Alberto Martinez Riascos 1544284	Doutorado 17/09/2019
CTQ	Gabriela Tuono Martins Xavier 23201910552	Wagner Alves Carvalho 1601156	Pedro Sérgio Fadini 1675197	Doutorado 14/05/2019

8. Reconhecimento de créditos por **APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS**.

Programa	Discente - R.A.	Disciplina	Créditos	Conceito	Nível Atual
MAT	André Luis dos Santos Duarte da Silva 141620007	MAT-126 – Álgebra Aplicada	12	A	Doutorado
		MAT-306 – Seminários do Programa de Matemática 2	0	A	
		MAT-110 – Equações Diferenciais Ordinárias com Aplicações	12	B	
		MAT-215 – Tópicos em Álgebra I	12	A	

		MAT-307 – Seminários do Programa de Matemática 3	0	A	
		MAT-109 – Análise no RN	18	B	
		MAT-120 – Álgebra Linear e Multilinear	12	A	
		MAT-305 – Seminários do Programa de Matemática 1	0	A	
		MAT-103 – Topologia Geral	12	A	
		MAT-211 – Álgebra I	12	A	
		MAT-505 – Estágio de Docência I	2	A	
	Tiago Henrique dos Reis 23201831256	MAT-101 – Análise do RN	12	B	
		MAT-105 – Álgebra Linear Aplicada	12	B	
		MAT-103 – Topologia Geral	12	A	
		MAT-120 – Álgebra Linear e Multilinear	12	A	
		MAT-140 – Funções de uma Variável Complexa	12	A	
		MAT-297J – Tópicos em Matemática I – Corpos Finitos	12	A	
	MAT-297L – Tópicos em Matemática I – Álgebras em Grupo e Aplicações	12	A		
EBM	Daniel Martins Alves 21201810047	EBM-102 – Bioestatística	12	A	Mestrado
		CCM-105 – Teoria dos Grafos	12	A	
EVD	Paula Keshia Rosa Silva 23201820781	EVD-001 Biodiversidade: de Organismos a Ecossistemas	18	B	Doutorado
		EVD-003 Sistemática Filogenética	18	A	
		EVD-002 Ecologia Evolutiva	18	B	

		EVD-109 Ecologia Marinha	12	A	
		EVD-102 Análise de Dados Ecológicos	12	B	
MEC	Roney Duarte da Silva 21201910099	MEC-412 Técnicas de Controle não Linear	12	A	Mestrado
INF	Erick Toshio Yamamoto 23201920612	INF-011 Seminários de Pesquisa II	6	A	Doutorado
		INF-211 Análise Matricial para Engenharia	12	B	
		INF-210 Sinais e Sistemas	12	A	
FIS	Rafael Antonio Bonilla Suarez	FIS-101 – Mecânica Quântica I	18	A	Doutorado
		FIS-102 – Mecânica Quântica II	12	A	
		FIS-105 – Eletrodinâmica Clássica	12	A	
		FIS-104 - Mecânica Estatística	12	A	
		NMA-208 Materiais e Dispositivos Fotônicos e Eletrônicos	12	A	
		EEL-304E – Tópicos Especiais em Engenharia Elétrica: Instrumentação e Dispositivos Optoeletrônicos	12	B	
	Lucas Thimotheo Sanches 23201910251	FIS-107 – Mecânica Estatística I	12	A	Doutorado
		FIS 801 – Estágio Docente Supervisionado I	2	A	
		FIS-101 -Mecânica Quântica I	18	A	

		FIS-108 – Eletrodinâmica Clássica I	12	A	
		FIS-404 – Relatividade Geral	12	A	
		FIS-102 – Mecânica Quântica II	12	B	
		FIS-103 – Mecânica Quântica III	12	A	
ENS	Sonia Brzozowski 23201920664	ENS-225 – Práticas em História das Ciências e da Matemática	12	A	Doutorado
		ENS-260 – Educação não Formal e Divulgação Científica	6	A	
		ENS-001 – Docência no Ensino Superior	12	A	
		ENS-101 – Tópicos em História das Ciências e da Matemática	12	A	
		ENS-110 – Tópicos em Ensino de Ciências e Matemática	12	A	
	Maria de Fátima Costa Sbrana 23201920666	ENS-001 – Docência no Ensino Superior	12	A	Doutorado
		ENS-107 – Ensino e História das Ciências e Matemática	6	B	

9. Reconhecimento de créditos por **TRANSFERÊNCIA DE DISCIPLINA**.

Programa	Discente - R.A.	Disciplina	IES de origem	Créditos	Nível
EVD	Guilherme Leonardo Florez Montero 23201810728	BIE5753-3 - Complexidade em Sistemas Biológicos	IB-USP	8	Doutorado
		BIE5746-3 - Meta-Análise em Ecologia e Evolução	IB-USP	12	
INF	Vanderlei Aparecido Tavares	SMEC20 Automação e Controle	UNISANTA	6	Mestrado

	21201910036	de Processos Industriais			
		SMEC16 Sistemas Especialistas Aplicados à Automação	UNISANTA	6	
		SMEC08 Métodos Experimentais Aplicados à Engenharia	UNISANTA	6	
		SMEC01 Métodos Matemáticos Aplicados	UNISANTA	6	
CHS	Mel Bleil Gallo 21201810268	334685 Desigualdade de Renda no Mundo	UnB	9	Mestrado

10. Reconhecimento de **CRÉDITOS POR CONVALIDAÇÃO**.

Programa	Discente – R.A.	Disciplina Cursada - IES	Disciplina UFABC	Créditos	Conceito	Nível
FIS	William de Carvalho Vieira 14010815	PPGF014 Mecânica Estatística UFPI	FIS-104 Mecânica Estatística	12	B	Doutorado
PPU	Thássia Azevedo Alves 131720079	PRAE – UFABC	PPU-404 Estágio em Docência	0	A	Mestrado
NMA	Regiane Cristina Ferreira Dos Santos 23201910040	CEM-501 Estágio Docência I - UFABC	NMA-502 Estágio Docência I	2	A	Doutorado
	Leonardo Soares de Oliveira 23201730030	PPGCEM503 Estágio em Docência UFAM	NMA-503 Estágio Docência II	2	A	

11. Reconhecimento de créditos por **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**.

Programa	Discente - R.A	Créditos	Nível
BIS	Aquiles Melchior Sant'Ana – 141720022	2	Doutorado
EBM	Amanda Gabarron Perugine – 21201831109	4	Mestrado
MAT	Thiago Augusto Silva Dourado – 21201810158	12	Mestrado
ENS	Natália Cristina Barbosa Alves – 21201730089	18	Mestrado
	Dione Marta de Mesquita Costa – 21201810169	19	Mestrado

12. Alteração de nível – **MESTRADO para DOUTORADO**

Programa	Discente - R.A	Data
CTQ	Paulo Roberto Ferreira de Brito – 21201810256	15/05/2019

13. Aprovação de **DESTRANCAMENTO DE MATRÍCULA NO PROGRAMA**.

Programa	Discente – R.A.	Nível	Período - Quadrimestre
FIL	Sue Ellen Vieira – 21201831193	Mestrado	2019.2
			2019.3

14. **DESCONSIDERAR A PUBLICAÇÃO do Reconhecimento de CRÉDITOS POR CONVALIDAÇÃO, publicado no Boletim de Serviço 851 de 14.06.2019:**

Programa	Discente R.A.	Disciplina Cursada - IES	Disciplina UFABC	Créditos	Conceito	Nível
NMA	Gabriella Reis Carrer Spedo 23201910038	PMT5858-2/4 – Técnicas de Microscopia Eletrônica de Varredura para Ciência dos Materiais – POLI USP	NMA-210 Microscopia	8	A	Doutorado
	Regiane Cristina Ferreira Dos Santos 23201910040	CEM-501 – Estágio Docência I	NMA-502 – Estágio Docência I	2	-	Doutorado

15. RETIFICAÇÃO do Reconhecimento de CRÉDITOS POR ATIVIDADES COMPLEMENTARES publicado no Boletim de Serviço 830 de 29.03.2019:

Programa	Discente - R.A	Créditos	Nível
BTC	Paula Begliomini de Miguel 131710224	7	Mestrado

16. RETIFICAÇÃO do Reconhecimento de CRÉDITOS POR CONVALIDAÇÃO publicado no Boletim de Serviço 851 de 14.06.19.

Programa	Discente – R.A.	Disciplina Cursada-IES	Disciplina UFABC	Créditos	Conceito	Nível
CCM	Franklin Magalhães Ribeiro Jr 23201910001	COMPU0006 – UFS	CCM-202 Engenharia de Software	12	A	Doutorado

17. DESCONSIDERAR A PUBLICAÇÃO da homologação do DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES publicada no Boletim de Serviço 638 de 24/03/2017.

Programa	Docente	Vínculo	Data
EVD	Márcio de Souza Werneck	Permanente	23/02/2017

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 601, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Institui a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 127/2018, para a área de Matemática, subáreas Análise, Álgebra, Geometria-Topologia, Probabilidade.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 127/2018, publicado no DOU nº 243, de 19 de dezembro de 2018, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior (Professor Adjunto A - Nível 1), na área de Matemática, subáreas Análise, Álgebra, Geometria-Topologia, Probabilidade.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

I - titulares: Daniel Miranda Machado, Lucas Catão de Freitas Ferreira, Flávio Ulhoa Coelho e Adriano Adrega de Moura;

II - suplentes: Rodrigo Roque Dias, Cláudia Correa de Andrade Oliveira, Olímpio Hiroshi Miyagaki, Fernando Manfio e Jesus Enrique Garcia.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 602, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Homologa as avaliações de desempenho referentes ao estágio probatório dos docentes abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Homologar as avaliações de desempenho referentes ao estágio probatório dos docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior, abaixo relacionados, conforme parecer conclusivo da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), considerando-os aprovados:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA PREVISTA*
2328639	ADEMIR PELIZARI	08/08/2019
2312727	DANIEL JONAS DEZAN	23/05/2019
1610505	DANIEL PAPOTI	21/06/2019
2328150	JOAO VICENTE AKWA	08/08/2019
2314109	MAURICIO GUERREIROMARTINHO DOS SANTOS	01/06/2019
2316600	MIGUEL SAID VIEIRA	09/06/2019
2327844	SILVIA NOVAES ZILBER TURRI	03/08/2019

* A data da vigência será cumprida caso não haja ocorrências que interrompam o período de efetivo exercício das atribuições do cargo, de acordo com a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas

 **Universidade Federal do ABC**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

RETIFICAÇÃO

Retifica a Portaria nº 247/2018/SUGEPE.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas ,

RETIFICA:

Na Portaria da SUGEPE nº 247, publicada no DOU nº 54, de 20/03/2018, que autoriza o afastamento internacional do servidor WALTER HUGO LOPEZ PINAYA, SIAPE 2995277:

Onde se lê: de 01/04/2018 até 01/04/2019.

Leia-se: de 01/04/2018 até 30/11/2019.

Santo André, 27 de junho de 2019.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

(Substituição publicada no Boletim de Serviço nº 853 – página 72)

Nome do Servidor: Analia Bethsaida Barbosa

Matrícula SIAPE: 1971113

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Ana Cristina Martins dos Santos

Função Substituída: Chefe da Divisão de Serviços Gerais da Prefeitura Universitária

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria SUGEPE nº 1093 de 18/12/2017, publicado no Boletim de Serviço nº 709 de 17/03/2017

Período do Afastamento: 10/06/2019 a 19/06/2019

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

(Substituição publicada no Boletim de Serviço nº 853 – página 100)

Nome do Servidor: Silas Justiniano Veiga da Silva

Matrícula SIAPE: 2863767

Cargo: Analista de TI

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Larissa de Mattos

Função Substituída: Chefe da Divisão de Data Center do NTI

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGPE nº 1.193 de 03/12/2018 publicada no Boletim de Serviço nº 799 de 04/12/2018

Período do Afastamento: 13/05/2019 a 17/05/2019 e 20/05/2019 a 30/05/2019

Motivo do Afastamento: Afastamento Nacional e Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

(Substituição publicada no Boletim de Serviço nº 853 – página 93)

Nome do Servidor: Natalia Cardoso Abreu de Araujo

Matrícula SIAPE: 1825958

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe da Divisão de Mobilidade e Administração da Assessoria de Relações Internacionais

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Dalmo Mandelli

Função Substituída: Assessor de Relações Internacionais

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 904 de 28/08/2018, publicada no DOU nº 167 de 29/08/2018, página 16

Período do Afastamento: 20/12/2018 a 24/12/2018

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Lucas Nunes Evangelista

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula SIAPE: 1045493

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do (a) Filho(a): Estevão Rebello Evangelista

Data de Nascimento: 19/06/2019

Matrícula: 065656 01 55 2019 1 01548 089 0716238 81

Cartório: Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais – 2º Ofício – Belém – PA - Brasil

Valor: R\$ 659,25

Mês de Pagamento: Julho/2019

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7640
sugepe@ufabc.edu.br

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

MOTIVO: LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO

NOME	SIAPE	INÍCIO	FIM
Cezar Fabiano Alves de Lima	1791766	30/05/2019	08/06/2019
Wellington Diego da Ascencao	1863774	02/05/2019	04/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7640
sugepe@ufabc.edu.br

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

MOTIVO: DOAÇÃO DE SANGUE

NOME	SIAPE	INÍCIO	FIM
Andrei Aguilera Watanabe	1863704	10/05/2019	10/05/2019
Daniel Demetrio Almeida Barbosa	1863720	03/05/2019	03/05/2019
Gabriel Mortensen	1736519	23/04/2019	23/04/2019
Ubirata Tapajos Reis	1669147	17/05/2019	17/05/2019
Valmir da Silva	1736255	21/05/2019	21/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7640
sugepe@ufabc.edu.br

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA

NOME	SIAPE	INÍCIO	FIM
Barbara Alonso Vieira Luiz	1626680	13/05/2019	15/05/2019
Barbara Alonso Vieira Luiz	1626680	27/05/2019	29/05/2019
Camila Lira de Oliveira Carbonaro	2082531	29/05/2019	30/05/2019
Claudia Deise de Meneses Pereira	1824486	23/05/2019	24/05/2019
Eliane Rocha Ferfolli	1673016	29/05/2019	29/05/2019
Katia Ellen Chemalle	1941058	28/05/2019	31/05/2019
Lucimara Aparecida Trindade Grande	1180244	20/05/2019	20/05/2019
Marco de Freitas Maciel	2127839	02/05/2019	03/05/2019
Rafael de Freitas	1689993	31/05/2019	06/06/2019
Rodrigo Cabrera	2624634	02/05/2019	14/05/2019
Vanessa Neves Estigoni Fernandes	1548474	14/05/2019	18/05/2019





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7640
sugepe@ufabc.edu.br

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

NOME	SIAPE	INÍCIO	FIM
Alessandra Rodrigues de Santana	1875323	20/05/2019	24/05/2019
Alessandro Alves	2093797	03/05/2019	03/05/2019
Alexandre Alberto Goncalves Da Silva	1547268	07/05/2019	05/06/2019
Alexandre Matias dos Santos	1624658	06/05/2019	07/05/2019
Aline Santiago Barboza	1964354	07/05/2019	08/05/2019
Ana Cristina Martins dos Santos	1982394	06/05/2019	10/05/2019
André Sarto Polo	1671688	16/05/2019	18/05/2019
Andrei Aguilera Watanabe	1863704	17/05/2019	23/05/2019
Anselmo Nogueira	2887832	15/05/2019	29/05/2019
Bruna Caroto Cano	1766569	12/05/2019	13/05/2019
Bruna Caroto Cano	1766569	14/05/2019	14/05/2019
Bruna Caroto Cano	1766569	31/05/2019	04/06/2019
Camila Binhardi Natal	2534027	20/05/2019	29/05/2019
Candido Tiepo Junior	1982396	17/05/2019	17/05/2019
Candido Tiepo Junior	1982396	22/05/2019	23/05/2019
Candido Tiepo Junior	1982396	29/05/2019	29/05/2019
Carlos Spinetti Moda	2093726	20/05/2019	20/05/2019
Cinthia de Sá Guimarães	3078877	06/05/2019	08/05/2019
Cleusa Fabris da Silva	1707639	16/05/2019	16/05/2019
Conrado Emilio Gomes	2092783	17/05/2019	17/05/2019
Cyntia Regina Ruy Orsolon	1759403	07/05/2019	07/05/2019
Cyntia Regina Ruy Orsolon	1759403	21/05/2019	21/05/2019
Danilo Lima Zillig	1875298	20/05/2019	20/05/2019
Danilo Nunes Davanso	1912712	28/05/2019	11/06/2019



Universidade Federal do ABC

NOME	SIAPE	INÍCIO	FIM
Danny Hideki Itokazu	2148072	07/05/2019	08/05/2019
Denise Andrea Alves Savioli	1668042	10/05/2019	10/05/2019
Denise Gutierrez Castro	1618595	06/05/2019	10/05/2019
Elizabeth Cristina Muller Camatta	1759398	10/05/2019	10/05/2019
Elvira Rafikova	1909329	14/05/2019	15/05/2019
Elvira Rafikova	1909329	16/05/2019	19/05/2019
Expedito Nunes	1534374	22/05/2019	22/05/2019
Felipe Baena Garcia	1784324	28/05/2019	28/05/2019
Felipe Vasconcellos de Siqueira	1982402	17/05/2019	17/05/2019
Flavia Pereira Do Bomfim	2029420	27/05/2019	27/05/2019
Flavia Pereira Do Bomfim	2029420	30/05/2019	16/06/2019
Gabriel Mortensen	1736519	30/05/2019	09/06/2019
Glauber Emanuel do Carmo Silva	3082430	24/05/2019	24/05/2019
Guilherme Campos Siqueira	3107648	28/05/2019	28/05/2019
Hernani Ruiz Martins	2127732	17/04/2019	09/06/2019
Isabella Soares Rossi	1079572	30/05/2019	31/05/2019
João Victor Cavalcante dos Santos	2093040	13/05/2019	16/05/2019
José Rubens Maiorino	670232	27/05/2019	10/06/2019
Juliana Liemi Porto Yamamoto	2321452	10/05/2019	10/05/2019
Karina Passalacqua Morelli Frin	1623774	14/05/2019	28/05/2019
Katia Ellen Chemalle	1941058	27/05/2018	27/05/2018
Kelly Cristina Gomes	2624632	06/05/2019	06/05/2019
Lucas Trombeta	2674575	21/05/2019	27/05/2019
Luzia Peres Novaki	1642160	13/05/2019	17/05/2019
Marcella dos Santos Abreu	2855155	06/05/2019	04/07/2019
Marcelo Sartori Ferreira	1943421	27/05/2019	07/06/2019
Marcia Regina Gimenes	2033731	14/05/2019	14/05/2019
Marcia Regina Gimenes	2033731	17/05/2019	17/05/2019
Marcos Joel Rubia	1534274	21/05/2019	22/05/2019
Marcos Pavone	2534025	09/05/2019	09/05/2019

NOME	SIAPE	INÍCIO	FIM
Maria Aparecida de Oliveira Ferreira	1800382	02/05/2019	02/05/2019
Maria Aparecida de Oliveira Ferreira	1800382	10/05/2019	21/05/2019
Maria Inês Ribas Rodrigues	1746094	20/05/2019	22/05/2019
Michelle Sanches de Carvalho Sabenca	1890881	29/05/2019	31/05/2019
Monalisa Bethsaida Barbosa	1876294	02/05/2019	14/05/2019
Monise Betteloni	1876297	13/05/2019	13/05/2019
Pamela Macedo	2058254	30/05/2019	30/05/2019
Paola Yagi	3059773	08/04/2019	09/04/2019
Paola Yagi	3059773	10/04/2019	13/04/2019
Priscila Nakano Arakaki	2105842	28/05/2019	28/05/2019
Priscila Nakano Arakaki	2105842	29/05/2019	31/05/2019
Raquel de Freitas Silva Cardim	1876301	06/05/2019	07/05/2019
Regina Lucia Martins Batista	1941361	10/05/2019	10/05/2019
Renata Cristiane de Oliveira	1907608	31/05/2019	31/05/2019
Renata Tonelotti	1534023	31/05/2019	31/05/2019
Ricardo Magnusson Mussini	1668011	16/05/2019	16/05/2019
Rodrigo Ferreira Prata	1584140	03/05/2019	10/05/2019
Rodrigo Ferreira Prata	1584140	31/05/2019	31/05/2019
Rodrigo Panzica	1533926	13/05/2019	13/05/2019
Rodrigo Panzica	1533926	14/05/2019	14/05/2019
Rosana Aparecida Pereira	1738631	31/05/2019	31/05/2019
Sandra Felix Santos	1680265	08/05/2019	17/05/2019
Sandra Felix Santos	1680265	20/05/2019	03/06/2019
Silvana Lira de Paula	1739308	30/05/2019	30/05/2019
Silvana Maria Zioni	1764378	13/05/2019	15/05/2019
Silvana Maria Zioni	1764378	20/05/2019	23/05/2019
Silvia Carla Rodrigues	2127870	09/05/2019	10/05/2019
Silvia Carla Rodrigues	2127870	15/05/2019	29/05/2019
Thiago de Lima	1887805	02/05/2019	03/05/2019
Valtair Fernandes dos Santos	2354027	17/05/2019	17/05/2019

NOME	SIAPE	INÍCIO	FIM
Wellington Teixeira Goncalves	1089479	29/05/2019	29/05/2019
William Schmidt Giusti	2221884	14/05/2019	27/06/2019
Wilson Basso Jr	1833389	17/04/2019	31/05/2019
Yuri Cristina Fagundes Mekai	2110981	02/05/2019	31/05/2019

CORREGEDORIA SECCIONAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria-seccional

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 26, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) - instituída para realizar a investigação de supostas irregularidades que constam informadas no processo nº 23006.000795/2019-10

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO CORREGEDOR-SECCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da SUGPE nº 136, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 819, de 15 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais relativas à função, com fundamento no artigo 21, da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, da Controladoria-Geral da União (CGU),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE), instituída pela Portaria da Corregedoria nº 23, de 30 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 847 em 31 de maio de 2019, para realizar a investigação das denúncias que relatam acerca de supostas irregularidades que constam informadas no processo nº 23006.000795/2019-10, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Rodrigo Cabrera

Substituto eventual do Corregedor-seccional da UFABC

ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Térreo – sala 007 · Fone: (11) 3356-7220
rel.internacionais@ufabc.edu.br

ERRATA

Na Resolução da CRI nº 014, de 19 de Junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº. 853, de 25 de junho de 2019, página 110, considere-se:

Onde se lê:

“RESOLUÇÃO DA CRI Nº 014 DE 19 DE JUNHO DE 2019”.

Leia-se:

“RESOLUÇÃO DA CRI Nº 019 DE 14 DE JUNHO DE 2019”.

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 3 · 6º andar · Fone: (11) 4996.7960
secretariacnh@ufabc.edu.br

PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 30,
DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Reconhece os docentes responsáveis pelos Estágios Supervisionados dos cursos vinculados ao Centro de Ciências Naturais e Humanas de 2019.1.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

✓ Considerando a Portaria da PROGRAD nº 15/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer os docentes responsáveis por orientar os módulos de Estágios Supervisionados Obrigatórios das Licenciaturas dos cursos vinculados ao Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), realizados no primeiro quadrimestre de 2019, conforme segue:

Quadrimestre	Docente	SIAPE	Disciplina	Código da disciplina	Turno	Nº de alunos	Créditos
2019.1	Allan Moreira Xavier	2855140	Estágio Supervisionado II (Nível Fundamental)	NHT5007-13	Noturno	11	2
2019.1	Allan Moreira Xavier	2855140	Estágio Supervisionado II (Nível Fundamental)	NHT5007-13	Noturno	11	2
2019.1	André Luis La Salvia	2244785	Estágio Supervisionado em Filosofia V	NHH2105-16	Matutino	4	2
2019.1	André Luis La Salvia	2244785	Estágio Supervisionado em Filosofia V	NHH2105-16	Noturno	4	2
2019.1	Graciella Watanabe	1032643	Estágio Supervisionado em Física III (Nível Médio)	NHT3006-13	Noturno	7	2
2019.1	Luciana Aparecida Palharini	3047894	Estágio Supervisionado II (Nível Fun-	NHT5007-13	Matutino	3	2

			damental)				
2019.1	Maisa Helena Altarugio	1658927	Estágio Supervisionado em Química III (Nível Médio)	NHT4010-13	Noturno	3	2
2019.1	Marco Antonio Bueno Filho	1802150	Estágio Supervisionado em Química III (Nível Médio)	NHT4010-13	Matutino	2	1
2019.1	Marco Antonio Bueno Filho	1802150	Estágio Supervisionado em Química II (Nível Médio)	NHT4009-13	Matutino	2	1
2019.1	Meiri Aparecida Gurgel de Campos Miranda	1707641	Estágio Supervisionado II (Nível Fundamental)	NHT5007-13	Matutino	7	2
2019.1	Suze de Oliveira Piza	2244904	Estágio Supervisionado em Filosofia II	NHH2102-16	Matutino	4	2
2019.1	Suze de Oliveira Piza	2244904	Estágio Supervisionado em Filosofia II	NHH2102-16	Noturno	7	2

Art. 2º Reconhecer os docentes como orientadores de estágios não obrigatórios das licenciaturas e dos estágios obrigatórios e não obrigatórios dos bacharelados dos cursos vinculados ao Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), concluídos no primeiro quadrimestre de 2019, conforme segue:

1. LICENCIATURA EM QUÍMICA

Discente	Docente - Orientador
Jaíne Aparecida da Silva Pereira	Marco Antônio Bueno Filho

2. BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Discente	Docente - Orientador
Bruna Moura de Nobrega	Cibele Biondo
Hera Campeche Cruz	Roseli F. Benassi
Rafael de Oliveira	Danilo da Cruz Centeno
Veronica Pineiro Bouzas do Espirito Santo	Natália Pirani Ghilardi-Lopes

3. BACHARELADO EM QUÍMICA

Discente	Docente - Orientador
Bianca Faceto Dias	Marco Antônio Bueno Filho
Bruno Henrique dos Santos	Márcia Aparecida da Silva Spinacé
Camila Peticov da Luz	Paula Homem de Mello
Carolina de Paula Pereira	Rodrigo L. O. R. Cunha
Danielli Alves Bastos	Hugo Suffredini
Larissa Pozzi Freitas	Mirela Inês de Sairre
Leonardo Martins Carneiro	Fernando Heering Bartoloni
Lucas Roberto Randow de Almeida	Paula Homem de Mello
Michael Ferreira de Oliveira	Rodrigo L. O. R. Cunha
Pedro Mario Franco de Camargo Filho	Mirela Inês de Sairre
Raquel Araujo dos Santos	Ivanise Gaubeur
Talita Angelica dos Santos	Márcia Aparecida da Silva Spinacé
Thais Mathias de Castro	André Sarto Polo

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ronei Miotto

Diretor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 3 · 6º andar · Fone: (11) 4996.7960
secretariacnh@ufabc.edu.br

PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 31,
DE 27 DE JUNHO DE 2019

Reconhece a orientação dos Trabalhos de Conclusão dos cursos vinculados ao Centro de Ciências Naturais e Humanas.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer as orientações dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) concluídas no 1º quadrimestre de 2019 dos cursos vinculados ao Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), conforme segue:

1. BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Discente	Título do trabalho	Coordenador/coorientador se houver
Bárbara Molina Mourad	Uso de plantas medicinais pelos moradores da vila de paranapiacaba	Fúlvio Rieli Mendes
Bianca Melo Cegolin	Comparative morphology of Raghionidae (Diptera, Brachycera) emphasizing the Neotropical species	Charles Morphy Dias dos Santos
Bruna Moura da Nóbrega	Análise da ocorrência de fluxo gênico entre populações fragmentadas de queixadas (tayassu pecari) do pantanal e do cerrado do mato grosso do sul	Cibele Biondo



Universidade Federal do ABC

Juliana Toledo Faria	Caracterização citogenética de espécies de Lythraceae	Ricardo Augusto Lombello
Rodrigo Mosquera Tanasovici	Sun coral (<i>Tubastraea</i> spp.) population growth in a marina from Southeastern Brazil and its consequences to the diversity of benthic organisms	Gustavo Muniz Dias/ Marcelo Visentini Kitahara
Vitor Andrade Nascimento	Cultivo de células-tronco mesenquimais sobre substratos de PHBV-PCL: análise do meio de cultura em FT-Raman	Arnaldo Rodrigues dos Santos Jr.

2. BACHARELADO EM FÍSICA

Discente	Título do trabalho	Coordenador/coorientador se houver
Kaio Nikolas Mendes Menezes dos Santos	Elements of Kinetic Theory	Francisco Eugenio

3. BACHARELADO EM QUÍMICA

Discente	Título do trabalho	Coordenador/coorientador se houver
Alexandre Yuji Uchina	Seleção de inibidores de quimotripsina a partir de uma biblioteca de phage display baseada no gene SPINK5	Luciano Puzer
Carolina Santana Silva	Uso da reação de Suzuki na preparação de compostos hidroxibifenílicos fluorescentes	Fernando Heering Bartoloni
Danielli Alves Bastos	Processos de identificação de perigos intrínsecos e análise de risco aplicados à indústria química	Hugo Barbosa Suffredini

Gabriella Hertel Grillo	Avaliação da absorção de P, S, Fe, Al, Mg e K em cultivares de arroz (Oryza sativa L.) até a completa maturação dos grãos em cultivares tratados com As e Se.	Bruno Lemos Batista/ Fernanda Pollo Paniz
Gustavo Mello de Omena	Celulose nanocristalina de fibra de Viscose funcionalizada com organossilano	Márcia A. Silva Spinacé/ Asaph A. Jacinto
Priscila Maia da Silva	Comportamento eletroquímico de α -aril-n-fenilnitronas	Tiago Araújo Matias/ Artur Franz Keppler
Raquel Burato Nascimento	Estudo de metodologia para determinação de índice de hidroxila visando controle de processo de síntese de álcoois graxos etoxilados.	Márcia A Silva Spinacé
Thaís Mathias de Castro	O uso de FTIR e Karl Fischer no controle de qualidade de matéria-prima na indústria farmacêutica	André Sarto Polo
Thiago Murakami Figueiredo da Cruz	Exposição de variedades de arroz (Oryza sativa L.) a arsênio e manganês e sua influência sobre a absorção de ferro e zinco	Bruno Lemos Batista/ Tatiana Pedron
Vitória Aparecida Procópio	Influência de As e Se na absorção de P, S, K, B, Ca, Mg, Mn, Fe, Cu, Zn e Pb por raízes de arroz (Oryza sativa L.)	Bruno Lemos Batista/ Fernanda Pollo Paniz

4. BACHARELADO EM FILOSOFIA

Discente	Título do trabalho	Coordenador/coorientador se houver
Pedro Henrique Carrasqueira Zarei	A lógica do relativismo	Anderson Araújo

5. LICENCIATURA EM FILOSOFIA

Discente	Título do trabalho	Coordenador/coorientador se houver
Vitor Mateus dos Reis Martins Duarte	A linguagem em Antonin Artaud	Marinê de Souza Pereira
Vinícius Pintor	Práticas de assujeitamento em cursinhos comunitários: um estudo de caso	Alexander de Freitas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ronei Miotto

Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Centro de Ciências Naturais e Humanas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960

secretariaccnh@ufabc.edu.br

PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 32, DE 27 DE ABRIL DE 2019

Institui Grupo de Trabalho para propor políticas de graduação acerca dos cursos de graduação da UFABC sob responsabilidade do CCNH

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 835, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2013, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- ✓ O Projeto Pedagógico Institucional (PPI);
- ✓ O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2013-2022;
- ✓ O Ato decisório ConsUni nº151 de 27 de novembro de 2017 que aprova a criação das Licenciaturas Interdisciplinares (LI);
- ✓ A Portaria do Centro de Ciências Naturais e Humanas nº 26, de 03 de maio de 2017 que institui o Grupo de Trabalho para elaborar estudo acerca da demanda de discentes de graduação da UFABC pelos cursos do CCNH;
- ✓ As deliberações de sua 5ª sessão ordinária do conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas, realizada em 24 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para propor políticas de graduação acerca dos cursos de graduação da UFABC sob responsabilidade do CCNH e diretrizes para a revisão dos PPCs.

Parágrafo único: Deverão ser considerados os seguintes aspectos na determinação das políticas de graduação e na elaboração de planejamento estratégico para implementação das políticas:

- a) Economia curricular: Aproveitamento de créditos pelo compartilhamento de disciplinas entre os cursos e diminuição da carga obrigatória dos cursos de formação;
- b) Sustentabilidade de oferta: planejamento anual de oferta e estudos de demandas de disciplinas com alto índice de reprovação e evasão;
- c) Liberdade de escolha: aumento das oportunidades de colação de grau baseada em múltiplas entradas (cursos de graduação de formação específica com vinculação a cursos de formação interdisciplinares diferentes).



Universidade Federal do ABC

Art. 2º Nomear os seguintes membros, sob a coordenação do primeiro, para a composição do GT:

I- Marco Antonio Bueno Filho;

II- Graciela de Souza Oliver;

III- Paula Braga;

IV- Suze Piza;

V- Cristina Ribas Furstenau;

VI- André Sarto Polo;

VII- Rafael Rothganger;

VIII- Máisa Helena Altarugio;

IX- Pedro Farhat;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para que o GT apresente ao Conselho do CCNH um planejamento estratégico para implementação das políticas propostas.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

Ronei Miotto

Diretor

CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7943
secretariacecs@ufabc.edu.br

PORTARIA CECS Nº 53, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

*Designa Comissão de Avaliação de Estágio Probatório
Final de Docente.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CECS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC,**
nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da
União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores José Fernando Queiruga Rey, Siape nº 1669182,
Michel Oliveira da Silva Dantas, Siape nº 1671297 e Celso Setsuo Kurashima, Siape nº
1545367, para comporem Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Final, sob presidência
do primeiro.

Art. 2º Esta comissão é válida para a avaliação final dos seguintes docentes:

- Anderson Gabriel Santiago Cravo, SIAPE nº 2357820;
- Camila Clementina Arantes, SIAPE nº 2357551;
- Gabriela Farias Asmus, SIAPE nº 2356637;
- Kenji Nose Fiho, SIAPE nº 2352281;
- Ligia Passos Maia, SIAPE nº 2316600;
- Mara Cristina Lopes de Oliveira, SIAPE nº 2390704;
- Mathilde Julienne Gisele Champeau Ferreira, SIAPE nº 2347767;
- Patricia Maria de Jesus, SIAPE nº 2390723;
- Priscyla Waleska Targino de Azevedo Simões, SIAPE nº 2390463 e
- Silvia Lenyra Meirelles Campos Titotto, SIAPE nº 2352043.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de
Serviço.

Harki Tanaka

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

 **Universidade Federal do ABC**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940
secretariacecs@ufabc.edu.br

PORTARIA CECS Nº 54, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Descredencia, a pedido, docentes do Bacharelado em Engenharia Ambiental e Urbana

O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ a Resolução da Comissão de Graduação nº 05, de 09 de setembro de 2014;
- ✓ a Resolução ConCECS nº 21, de 12 de Agosto de 2014; e
- ✓ as deliberações ocorridas na reunião da Plenária, realizada em 26 de junho de 2019, do curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Urbana.

RESOLVE:

Art. 1º Descredenciar, a pedido, as professoras Ana Maria Pereira Neto, matrícula SIAPE Nº 1648855, e Sandra Irene Momm Schult, matrícula SIAPE Nº 1763487, do curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Urbana.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Harki Tanaka

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940
secretariacecs@ufabc.edu.br

PORTARIA CECS Nº 55, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Credencia, a pedido, docente no curso de Engenharia Ambiental e Urbana.

O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução da Comissão de Graduação nº 05, de 09 de setembro de 2014, a Resolução ConCECS nº 21 de 12 de agosto de 2014 e as deliberações ocorridas na reunião da Plenária, realizada em 26 de junho de 2019, do curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Urbana.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, a pedido, a professora Kátia Canil, matrícula SIAPE Nº 2065483, no curso de Engenharia Ambiental e Urbana.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Harki Tanaka

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas



**ERRATA DA PORTARIA CECS Nº 46, DE 10 DE JUNHO DE 2019, PUBLICADA NO
BOLETIM DE SERVIÇO Nº 851, DE 14 DE JUNHO DE 2019.**

Onde se lê:

Art. 1º [...]

Código	Nome da Disciplina	Campus	Nº de Turmas	Coordenador de Disciplina
BCS0001-15	Base Experimental das Ciências Naturais	SBC	4	Andréa Cecília Dorion Rodas
BCS0001-15	Base Experimental das Ciências Naturais	SA	7	Andréa Cecília Dorion Rodas
ESTB013-17	Biossegurança	SBC	2	Christiane Bertachini Lombello

Art. 2º [...]

ESTA902-17	Trabalho de Graduação I em Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	Michel Dantas de Oliveira
------------	---	---------------------------

Leia-se:

Art. 1º [...]

Código	Nome da Disciplina	Campus	Nº de Turmas	Coordenador de Disciplina
BCS0001-15	Base Experimental das Ciências Naturais	SBC	4	Fernanda Nascimento Almeida
BCS0001-15	Base Experimental das Ciências Naturais	SA	7	Fernanda Nascimento Almeida
ESTB013-17	Biossegurança	SBC	2	Andréa Cecília Dorion Rodas

Art. 2º [...]

ESTA902-17	Trabalho de Graduação I em Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	Michel Oliveira da Silva Dantas
------------	---	---------------------------------

Justificativa: Solicitação de alteração da coordenação do curso de Bacharelado em Biomedicina e do Prof. Michel Oliveira da Silva Dantas.

Harki Tanaka

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas